

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 16 de fevereiro 2005

ANO VIII - EDIÇÃO 3065

R\$ 1,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Secretário da Câmara Única, em exercício
BEL. GLAUBER BARBOSA LOPES

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **22 de fevereiro de 2005**, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.03.001705-6 – BOA VISTA/RR

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
APELADO: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO: ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.04.003279-8 – CARACARAÍ/RR

APELANTE: ASDRUBAL FRANCISCO EPAMINONDAS DE MELO
ADVOGADO: ROMMEL LUCENA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.04.002336-7 – BOA VISTA/RR

EMBARGANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR JUDICIAL: ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS
EMBARGADO: GLAUCO ANDRÉ DE OLIVEIRA BEZERRA
ADVOGADOS: STELIO DENER DE SOUZA CRUZ E OUTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

EMENTA – EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO. RECURSO REJEITADO. PRECEDENTES LOCAIS E DO STJ.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da colenda Câmara Única do eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por sua Turma Cível, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.
Boa Vista, 19 de outubro de 2004.

Des. CARLOS HENRIQUES – Presidente

Des. JOSÉ PEDRO - Relator

Des. ROBÉRIO NUNES – Julgador

Esteve presente a Dra. ROSÉLIS DE SOUSA - Procurador de Justiça

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

Secretário da Câmara Única, em exercício
BEL. GLAUBER BARBOSA LOPES

PRESIDÊNCIA

ATO N.º 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SERGINALDO MENEZES DA COSTA** do cargo em comissão de Secretário de Controle Interno, Código TJ/DAS-404, a contar de 16.02.2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Procedimento Administrativo n.º 2.189/04,

RESOLVE:

N.º 073 – Declarar estável no serviço público o servidor **DÁFNE TUAN ARAÚJO CORRÉA**, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a contar de 14.02.2005.

N.º 074 – Declarar estável no serviço público a servidora **PRISCILLA RODRIGUES MARQUES**, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a contar de 27.02.2005.

N.º 075 – Declarar estável no serviço público o servidor **EMERSON ONOFRE**, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a contar de 01.03.2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no arts. 16, 17 e 20 da LC n.º 018/96, com redação dada pela LC n.º 080/04,

RESOLVE:

N.º 076 – Conceder progressão funcional ao servidor **DÁFNE TUAN ARAÚJO CORRÉA**, Assistente Judiciário, Código TJ/NM-2, passando para o Nível II, a contar de 15.02.2005.

N.º 077 – Conceder progressão funcional à servidora **PRISCILLA RODRIGUES MARQUES**, Assistente Judiciária, Código TJ/NM-2, passando para o Nível II, a contar de 28.02.2005.

N.º 078 – Conceder progressão funcional ao servidor **EMERSON ONOFRE**, Oficial de Justiça, Código TJ/NM-1, passando para o Nível II, a contar de 02.03.2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 079, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 04.03.2005, a licença-prêmio por assiduidade do servidor **MARINALDO JOSÉ SOARES**, Psicólogo, concedida pela Portaria n.º 724, de 03.10.2003, publicada no DPJ n.º 2740, de 04.10.2003, devendo os 30 (trinta) dias restantes ser usufruídos no período de 04.07 a 02.08.2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

PORTRARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 080 – Conceder ao Dr. **ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES**, Juiz Substituto, 12 (doze) dias de recesso forense, referentes a 2004, no período de 07 a 18.03.2005.

N.º 081 – Conceder ao Dr. **ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR**, Juiz Substituto, 12 (doze) dias de recesso forense, referentes a 2004, no período de 28.03 a 08.04.2005.

N.º 082 – Designar o servidor **MARCELO ALT DINIZ**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Analista Judiciário, Código TJ/DAS-405, do Departamento de Recursos Humanos, a contar de 15.02.2005.

N.º 083 – Dispensar, a pedido, a servidora **SANDRA DEISE ALVES DE ARAÚJO**, Assistente Judiciária, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Código TJ/DAS-405, da Divisão de Material, a contar de 16.02.2005.

N.º 084 – Dispensar o servidor **CARLOS AUGUSTO DO CARMO RODRIGUES**, Técnico Judiciário, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Código TJ/DAS-405, da Divisão de Administração de Pessoal, a contar de 16.02.2005.

N.º 085 – Dispensar a servidora **RUDIANNA DIAS ZEIDLER**, Assistente Judiciária, do cargo em comissão de Chefe de Seção, Código TJ/DAS-407, da Seção de Patrimônio, a contar de 16.02.2005.

N.º 086 – Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO DO CARMO RODRIGUES**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Controle Interno, Código TJ/DAS-404, a contar de 16.02.2005.

N.º 087 – Designar a servidora **RUDIANNA DIAS ZEIDLER**, Assistente Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Código TJ/DAS-405, da Divisão de Material, a contar de 16.02.2005.

N.º 088 – Designar o servidor **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Código TJ/DAS-405, da Divisão de Administração de Pessoal, a contar de 16.02.2005.

N.º 089 – Designar a servidora **ELAINE MAGALHÃES ARAÚJO**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Código TJ/DAS-407, da Seção de Patrimônio, a contar de 16.02.2005.

N.º 090 – Suspender, a contar de 16.02.2005, a gratificação de produtividade da servidora **ELAINE MAGALHÃES ARAÚJO**, Técnica Judiciária, concedida através da Portaria n.º 457, de 07.07.2004, publicada no DPJ n.º 2922, de 08.07.2004.

N.º 091 – Remover o servidor **MARINO CARVALHAL DE ANDRADE**, Assistente Judiciário, da Divisão de Serviços Gerais para a Seção de Patrimônio, a contar de 16.02.2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento Administrativo n.º 153/05

DECISÃO

Acolho a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 110 e 111) e determino a instauração de sindicância.

Providencie-se os meios necessários.

Publique-se.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005.

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/04

DECISÃO

Acolho a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e determino o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Oficie-se ao Juizado da Infância e da Juventude, conforme sugerido.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2004

DECISÃO

Defiro o pedido, em razão dos motivos expostos à fl. 173.

Providencie-se os meios necessários.

Publique-se.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005.

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

Sindicância n.º 064/04

DECISÃO

Acolho a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 82 e 83) e determino o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Oficie-se à Administração deste tribunal, conforme sugerido.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

Sindicância n.º 065/2004

DECISÃO

Acolho a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 16 e 17) e aplico à ... a

pena de ADVERTÊNCIA escrita, nos termos do inciso I do art. 227 do COJERR c/c o art. 122 da L.C.E. n.º 053/01, em razão do descumprimento de dever descrito no inciso III do art. 109 da L.C.E. n.º 053/01.

Providencie-se os meios necessários.

Publique-se e intime-se.

Após, encaminhe-se o feito ao Departamento de Recursos Humanos para registro e arquivamento.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005.

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 015/2005

O Desembargador ALMIRO PADILHA, Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Roraima, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar na fl. 173,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/04, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual n.º 053/01.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2005.

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 016/2005

O Desembargador ALMIRO PADILHA, Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Roraima, no uso das atribuições etc.

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 110 e 111) e da decisão de fl. 113 do procedimento administrativo n.º 153/05,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no procedimento administrativo n.º 153/05, que tramita nesta Corregedoria.

Art. 2.º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Clóvis Alves Ponte (Presidente, conforme Portaria 753/04- Presidência), Luiz Saraiva Botelho e Isaias de Andrade Costa (LCE n.º 080/04, Resolução n.º 028/02-Tribunal Pleno e Portaria 359/04 Presidência), para a realização da sindicância no prazo máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei.

Art. 3.º Autue-se como sindicância.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2005.

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO 001/05

O Desembargador ALMIRO PADILHA, Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Roraima, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Escrivães da Comarca de Boa Vista, ou quem suas vezes fizer, que encaminhem para o plantão da Central de Mandados da Comarca de Boa Vista apenas os mandados urgentes, entendidos como:

- a) os mandados expedidos em razão de liminares;
- b) os alvarás de soltura;
- c) os mandados expedidos em processos cujo réu encontra-se preso;
- d) outros casos em que o juiz tenha determinado a urgência através de despacho ou decisão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005.

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

Expediente do dia 15/02/05

Procedimento Administrativo nº 137/05

Origem: Justiça Especial Móvel

Assunto: Solicita pagamento de diárias aos servidores Darwin de Pinho Lima e Glenn Linhares Vasconcelos.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 138/05

Origem: Justiça Especial Móvel

Assunto: Solicita pagamento de diárias aos servidores da Justiça Móvel.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 187/05

Origem: Comissão Permanente de Sindicância

Assunto: Solicita pagamento de diárias aos servidores Clóvis Alves Ponte e outros.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 154/05

Origem: Alessandra Maria Rosa da Silva

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 156/05

Origem: Uili Guerreiro Cajú

Assunto: Solicita veículo com motorista e diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 157/05

Origem: Uili Guerreiro Cajú

Assunto: Solicita veículo com motorista e diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 160/05

Origem: Justiça Especial Volante

Assunto: Solicita pagamento de diárias aos servidores Vandré Bassagio e Miguel Feijó.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 162/05

Origem: Elton Pacheco Rosa

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, na forma sugerida pelo Departamento de Planejamento e Finanças. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 168/05

Origem: Jeane Andréia de Souza Ferreira

Assunto: Solicita veículo com motorista e diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 169/05

Origem: Marcelo Barbosa dos Santos

Assunto: Solicita veículo com motorista e o pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 201/05

Origem: Uili Guerreiro Cajú

Assunto: Solicita veículo com motorista e diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 205/05

Origem: Joelson de Assis Salles

Assunto: Solicita veículo com motorista e diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 214/05

Origem: Cláudio de Oliveira Ferreira

Assunto: Solicita veículo com motorista e diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

Procedimento Administrativo nº 217/05

Origem: Luiz Augusto Fernandes

Assunto: Solicita veículo com motorista e diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria nº 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor-Geral – TJ/RR.

PORTRARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

N.º 022 – Instituir Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **CLÓVIS ALVES PONTE**, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento.

Elemento de Despesa..... 339030 - R\$ 750,00

Elemento de Despesa..... 339039 - R\$ 750,00

Prazo para aplicação: 50 (cinquenta) dias

Prazo para prestação de contas: 10 (dez) dias.

N.º 023 – Instituir Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **KÁTIA BRANDÃO RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento.

Elemento de Despesa..... 339030 - R\$ 200,00

Prazo para aplicação: 50 (cinquenta) dias

Prazo para prestação de contas: 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Augusto Monteiro
Diretor-Geral*

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTRARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 590, de 08 de agosto de 2003,

RESOLVE:

N.º 085 – Alterar as férias do servidor **RAFAEL OLIVEIRA LOPES**, Assistente Judiciário, relativas ao exercício de 2005, para serem usufruídas nos períodos de 16 a 25.02.2005 e de 11 a 30.07.2005.

N.º 086 – Alterar as férias, relativas à 2ª etapa do exercício de 2004, da servidora **CHRISTIANY MOREIRA ALMEIDA**, Assistente Judiciária, para serem usufruídas no período de 06 a 25.05.2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Bel.ª LÍGIA SIMONE ARAÚJO DE FARIAS
Diretora*

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 177/05

Origem: **Ingrid Katiuscia de Souza Pereira**

Assunto: **Solicita o pagamento de auxílio natalidade**

DECISÃO

Acolho a manifestação da Divisão de Administração de Pessoal (fls. 07).

Via de consequência, defiro o pleito.

Publique-se.

Boa Vista (RR), 15 de fevereiro de 2005.

*Bel.ª LÍGIA SIMONE ARAÚJO DE FARIAS
Diretora*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

MODALIDADE: Convite nº 002/2005

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para Justiça Móvel.

ABERTURA: 25/02/2005 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala da CPL, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Boa Vista - RR.

1. Os interessados poderão obter informações na Comissão Permanente de Licitação do TJ/RR, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone 621-2649, no horário das 8:00h às 14:00h.
2. Caso queira adquirir o edital, deverá recolher a taxa de R\$ 10,00 na contadora da Casa Paulo VI.
3. Após o recolhimento, comparecer à CPL com a guia do recolhimento, juntamente com um disquete 1,44 MB e o carimbo do CNPJ.

Boa Vista (RR), 15 de fevereiro de 2005.

*Valdira Conceição dos Santos Silva
Presidenta da CPL/TJRR*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
RORAIMA**
**DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA
INSTÂNCIA**

Expediente de 14/02/2005

TRIBUNAL PLENO

Relator: Carlos Henriques

MANDADO DE SEGURANÇA

00001 - 01005003698-6

Impetrante: e Duarte da Silva e Cia Ltda, Impetrado: Secretário de Fazenda do Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Transferência Realizada, Valor da Causa: R\$ 1.000,00 Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

TURMA CÍVEL

Relator: José Pedro

CONFLITO NEG. COMPETÊNCIA

00002 - 01005003712-5

Suscitante: Juiz Titular da 1A Vara Cível, Suscitado: Juiz Substituto da 1A Vara Cível da Comarca de Boa Vista => Distribuição por Sorteio, Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado.

TRIBUNAL PLENO

Relator: Ricardo Oliveira

CARTA DE ORDEM

00003 - 01005003737-2

Deprecante: Supremo Tribunal Federal, Deprecado: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

TURMA CRIMINAL

Relator: Lúpercino Nogueira

HABEAS CORPUS

00004 - 01005003738-0

Impetrante: Lenon Geyson Rodrigues Lira e outros, Paciente: Elivandro Batista Ferreira => Distribuição por Sorteio, Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

Relator: Mauro Campello

HABEAS CORPUS

00005 - 01005003720-8

Impetrante: José Luciano Henriques de Menezes Melo, Paciente: Helyton Santos Braga => Distribuição por Sorteio, Transferência Realizada, Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00006 - 01005003739-8

Impetrante: Maria de Fátima Medeiros Lima, Paciente: Rodrigues Reis Silva => Distribuição por Sorteio, Adv - Maria de Fátima Medeiros Lima.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/02/2005

000229AM =>00232
000319AM-A =>00227
000336AM-A =>00235
000465AM =>00217
001127AM =>00217
001192AM =>00261

002026AM =>00269
002422AM =>00096
002835AM =>00214
003032AM =>00153, 00239
003334AM =>00269
003351AM =>00168, 00236
004076AM =>00239
004269AM =>00239
015080DF =>00257
015195DF =>00142
014910GO =>00176, 00232
053109MG =>00267
053111MG =>00267
071832MG =>00238
002680MT =>00175
005478MT =>00024
005717PA =>00184, 00220
007865PA =>00245
010064PB =>00229
000469PE-B =>00260
030002PR =>00189
065779RJ =>00229
001302RO =>00185
001731RO =>00264
000003RR =>00232, 00237, 00251
000005RR-B =>00275
000008RR =>00025
000010RR-A =>00181
000010RR =>00186
000021RR =>00193, 00206
000025RR-A =>00190
000041RR-E =>00173
000042RR-B =>00025, 00189, 00213, 00250
000042RR =>00260, 00276
000048RR-B =>00249, 00284
000052RR =>00108, 00125, 00143
000055RR =>00098, 00103, 00142
000060RR =>00223
000066RR-B =>00251
000068RR-E =>00178
000070RR-B =>00064, 00244
000072RR-B =>00271
000073RR-B =>00084, 00087, 00277
000074RR-B =>00111, 00143, 00145, 00146, 00177, 00273
000075RR-E =>00151, 00207
000077RR-A =>00223, 00287
000077RR-E =>00125, 00223, 00263, 00269
000077RR =>00116, 00117, 00152
000078RR-A =>00182, 00189, 00262
000078RR =>00088, 00234, 00264, 00270
000079RR-A =>00099, 00100, 00121
000081RR =>00152
000084RR-A =>00106, 00144, 00151
000087RR-B =>00272
000091RR-B =>00276
000092RR-B =>00242, 00243
000094RR-B =>00245, 00278
000098RR-A =>00181
000100RR-B =>00142
000101RR-B =>00171, 00172, 00174, 00225, 00242, 00243
000103RR-B =>00076, 00081
000105RR-B =>00128
000107RR-A =>00264
000108RR =>00206
000112RR-B =>00155, 00226
000114RR-A =>00109, 00118, 00122, 00125, 00167, 00177, 00223, 00240, 00247, 00257, 00282
000117RR-B =>00259
000118RR-A =>00066, 00150
000118RR =>00120, 00223
000119RR-A =>00252, 00271
000121RR =>00221
000124RR-B =>00193
000125RR =>00156, 00217, 00234, 00239, 00261
000126RR-B =>00159, 00160, 00161, 00162, 00163, 00166, 00235
000127RR =>00142
000130RR =>00153, 00194
000131RR =>00081
000136RR =>00149
000138RR-A =>00206
000138RR-B =>00265
000139RR-B =>00086, 00091

000140RR =>00062
 000142RR-B =>00252
 000144RR-A =>00183, 00193, 00206
 000144RR-B =>00104, 00266
 000144RR =>00098
 000145RR =>00078
 000146RR-A =>00265
 000146RR-B =>00228
 000149RR-A =>00187
 000149RR =>00080, 00104, 00185, 00266
 000153RR =>00215, 00277
 000154RR-B =>00154
 000155RR-B =>00055
 000158RR-A =>00147
 000160RR-B =>00094
 000160RR =>00157, 00210, 00271
 000162RR-A =>00193, 00218, 00264, 00265
 000162RR-B =>00209
 000164RR =>00074
 000168RR-B =>00097
 000169RR-B =>00262
 000171RR-B =>00229, 00267
 000172RR-B =>00218
 000175RR-B =>00167, 00240, 00257
 000177RR =>00123, 00124
 000178RR =>00191, 00192, 00261
 000180RR-A =>00283
 000181RR-A =>00186, 00215, 00219, 00245
 000184RR-A =>00184, 00262
 000186RR-A =>00219
 000187RR-B =>00246
 000187RR =>00212, 00214
 000189RR =>00106, 00107, 00243
 000192RR-A =>00082, 00190
 000195RR-A =>00262
 000199RR-B =>00222
 000201RR-A =>00216
 000203RR =>00113, 00192, 00209, 00230, 00251
 000205RR-B =>00207, 00244, 00268, 00280
 000208RR-A =>00225
 000209RR-A =>00260, 00264, 00268
 000209RR =>00126, 00127, 00155, 00212, 00224
 000212RR =>00213, 00216, 00235, 00281
 000213RR-B =>00109, 00110, 00111, 00112, 00113, 00114, 00115, 00116, 00117, 00118, 00119, 00120, 00121, 00123, 00124, 00126, 00127, 00130, 00145, 00146, 00147, 00155, 00157, 00158, 00185
 000214RR-B =>00105, 00156
 000215RR-B =>00102, 00131, 00132, 00133, 00134, 00136, 00137, 00138, 00139, 00140, 00141
 000220RR-B =>00114
 000221RR =>00077
 000222RR =>00083
 000223RR-A =>00183, 00206, 00254, 00259
 000223RR =>00068, 00092, 00234
 000224RR-B =>00185
 000225RR =>00114, 00115
 000226RR =>00102, 00151, 00158, 00165, 00175, 00206, 00207, 00280
 000231RR =>00142
 000236RR =>00178, 00216
 000237RR =>00159, 00160, 00161, 00162, 00163, 00164, 00235
 000239RR-A =>00169, 00176, 00211, 00244
 000240RR =>00201
 000245RR-A =>00195, 00196, 00197, 00198, 00199, 00203, 00204, 00205, 00255, 00261
 000248RR =>00065, 00072, 00079
 000258RR-A =>00182, 00189
 000258RR =>00249
 000260RR-A =>00273
 000260RR =>00089, 00187
 000262RR =>00224
 000263RR =>00022, 00090, 00207, 00274, 00280
 000264RR =>00023, 00108, 00109, 00110, 00112, 00119, 00125, 00126, 00127, 00128, 00167, 00173, 00179, 00183, 00186, 00212, 00224, 00227, 00240, 00241, 00247, 00257, 00258, 00263, 00269, 00279, 00282
 000269RR =>00122, 00167, 00173, 00179, 00186, 00188, 00212, 00224, 00227, 00240, 00247, 00257, 00263, 00269, 00280, 00282
 000278RR =>00081, 00244
 000282RR =>00148, 00200, 00208, 00221, 00248
 000284RR =>00086, 00272
 000285RR =>00261, 00265

000292RR =>00156
 000299RR =>00085, 00202, 00253
 000300RR =>00267
 000305RR =>00103, 00154
 000311RR =>00231, 00233, 00281, 00282
 000315RR =>00157
 000316RR =>00151, 00207
 000322RR =>00107
 000323RR =>00148
 000327RR =>00201
 000336RR =>00253
 000343RR =>00176
 000344RR =>00080, 00144
 000349RR =>00166
 000352RR =>00213, 00216, 00235, 00256
 000368RR =>00228
 000374RR =>00228
 000382RR =>00229, 00267
 000385RR =>00107, 00243
 000394RR =>00102
 012639SC =>00130
 088492SP =>00170
 130524SP =>00112, 00113, 00249
 196403SP =>00132, 00135, 00136, 00137
 000220TO =>00084

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 14/02/2005

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00064 - 001005102075-7

Inventariante: Manoel Goulart => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 920.000,00. Adv - Augusto Dantas Leitão.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00065 - 001005102100-3

Requerente: I.C.B.S.; Requerido: I.B.D. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 3.120,00. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00066 - 001005102281-1

Inventariante: Kelvem Marcio Melo de Almeida => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 70.000,00. Adv - Geraldo João da Silva.

EXECUÇÃO

00067 - 001005102221-7

Exequente: R.L.P.S.J.; Executado: R.L.P.S. => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 1.664,49. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00068 - 001005102301-7

Requerente: J.K.S.F.; Requerido: E.S.M. => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00069 - 001005102261-3

Requerente: B.V.A.L.; Requerido: E.J. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00070 - 001005102258-9

Exequente: J.M.P.; Executado: A.E.S.M. => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 720,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rommel Moreira Conrado

EXECUÇÃO FISCAL

00028 - 001005102138-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Epaminondas Melo Cabral => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 2.148,70. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001005102266-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Ivonete Pereira Costa => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 634,89. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001005102268-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Madalena Almeida Chaves => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 679,12. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001005102271-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Hi de Souza => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 654,44. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001005102272-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Antonio de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 1.152,47. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001005102278-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Rodrigues e Gomes Ltda => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 564,48. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

PRECATÓRIA CÍVEL

00026 - 001005102196-1

Requerente: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda; Requerido: Marcos Carlos da Silva => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001005102237-3

Requerido: Jose Alexandre Pinto Barroso => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

EMBARGOS DE TERCEIROS

00022 - 001005102161-5

Embargante: Francisco Erisvaldo Farias Pontes; Embargado: Reny de A Rodrigues => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Rárison Tataira da Silva.

EMBARGOS DEVEDOR

00023 - 001005102201-9

Embargante: Barroz Agroindustrial Ltda; Embargado: Lac de Lima Comercial => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 129.686,60. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO

00024 - 001005102153-2

Exeqüente: Associação dos Advogados do Banco do Brasil - Asabb; Executado: J S Projetos e Consultoria Ltda => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 1.645,15. Adv - Frademir Vicente de Oliveira.

00025 - 001005102205-0

Exeqüente: A J. E. da Silva e Cia Ltda; Executado: Hidra Engenharia Ltda => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 5.972,84. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Maria Dizanete de S Matias.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00071 - 001005102226-6

Requerente: I.D.S.P.; Requerido: C.C.S.P. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 2.496,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ JUDICIAL

00072 - 001005102105-2

Requerente: J.L.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 260,99. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

BUSCA E APREENSÃO

00073 - 001005102247-2

Requerente: I.C.S.; Requerido: V.S.C. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00074 - 001005102155-7

Autor: J.R.S.; Réu: L.F.B.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 2.680,00. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

GUARDA DE MENOR

00075 - 001005102181-3

Requerido: I.P.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EMBARGOS DEVEDOR

00034 - 001005102160-7

Embargante: Município de Boa Vista; Embargado: Distribuidora Perfil de Estivas Ltda => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO FISCAL

00035 - 001005102206-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Ana Neli da Silva => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 745,86. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001005102208-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Roger de Souza Lima => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 672,82. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001005102210-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Nilce Melo dos Santos => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 531,39. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001005102211-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Arthur Gomes Barradas => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 490,43. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001005102216-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Sebastião Favacho da Silva => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 476,41. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001005102262-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Adauto Reinaldo da Silva => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 308,09. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001005102267-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Iramita Lopes de Melo => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 535,24. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001005102276-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Marilza Santa Rosa Ramos => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 864,23. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001005102277-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Marisa Pime R Formaciari => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 690,58. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00054 - 001005102242-3

Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00055 - 001005102296-9

Requerente: Jimmy Matos Carneiro => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO PENA OUTRO JUÍZO

00056 - 001005102286-0

Apenado: Robério Pires de Andrade => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00057 - 001005102248-0

Réu: Valdecir João de Souza Melo => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00058 - 001005102251-4

Réu: Aldecir Apolinário e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00059 - 001005102236-5

Autor: Célio Soares de Araújo => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001005102252-2

Réu: Heleno dos Santos Torres => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00061 - 001005102256-3

Autor: Wandery Cardoso de Souza e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENAL

00062 - 001003070067-7

Sentenciado: Cleandro Renato Feitosa => Inclusão Automática No Siscom em 13/02/2005. Audiência Justificação: Dia 06/07/2004, às 12:30 Horas. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00063 - 001005100180-7

Sentenciado: Márcio José Rodrigues dos Santos => Inclusão Automática No Siscom em 13/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00044 - 001005102287-8

Indicado: J.P.P.C. => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00045 - 001005102291-0

Autuado: Francisco Júnior Carioca Gomes => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00046 - 001005102238-1

Indicado: J.N.D.G. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001005102283-7

Indicado: O.P.A. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00048 - 001005102292-8

Autuado: Jeanilton de Albuquerque Franco e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00049 - 001005102282-9

Indicado: P.R.M. e outros => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Lizandro Garcia Gomes Filho

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00050 - 001005102241-5

Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00051 - 001005102257-1

Indicado: Z.M.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00052 - 001005102295-1

Requerente: Dartagnan de Abreu Estrada => Distribuição por Dependência em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00053 - 001005102290-2

Autuado: Raimundo André de Almeida e Silva => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciela Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 001005098256-9

Requerente: E.S.S.P.; Criança Adol: F.S.B. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

APREENSÃO EM FLAGRANTE

00002 - 001005098258-5

Autuado: J.M.P. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00003 - 001005098254-4
Educando: M.A.S.M. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001005098257-7
Educando: A.A.R. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001005098259-3
Educando: V.S.C. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001005098260-1
Indiciado: F.R.O.M. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001005098261-9
Indiciado: R.A.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001005098264-3
Indiciado: F.F.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001005098265-0
Indiciado: A.G.C.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001005098266-8
Indiciado: V.B.A. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001005098267-6
Indiciado: V.S.G. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001005098268-4
Indiciado: F.M.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001005098269-2
Indiciado: R.E.B.F. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001005098270-0
Indiciado: C.C.B.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001005098271-8
Indiciado: M.A.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001005098272-6
Indiciado: L.C.M.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001005098273-4
Indiciado: C.A.D. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001005098274-2
Indiciado: C.A.D. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001005098275-9
Indiciado: F.F.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001005098277-5
Indiciado: R.E.B.F. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1A VARA CÍVEL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Elvo Pigari Júnior

PROMOTOR(A) :
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A) :
Agenor da Silva Correa

ALIMENTOS - PEDIDO

00076 - 001001019846-2
Requerente: D.L.A.; Requerido: D.M.A. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Vistos etc. Instada a movimentar o processo, a parte autora quedou-se inerte. O Ministério Público opinou pela extinção do feito às fls. 83v. Dessa forma, extingo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.Luiz Fernando Castanheira MalletJuiz de Direito Titular da 1º Vara Cível Adv - Rosângela Pereira de Araújo.

00077 - 001003063422-3
Requerente: R.A.C. e outros; Requerido: R.J.C. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Vistos etc. Instada a movimentar o processo, a parte autora quedou-se inerte. O Ministério Público opinou pela extinção do feito às fls. 55v. Dessa forma, extingo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.Luiz Fernando Castanheira MalletJuiz de Direito Titular da 1º Vara Cível Adv - Inajá de Queiroz Maduro.

ALVARÁ JUDICIAL

00078 - 001004091210-6
Requerente: U.J.O. e outros => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Vistos etc. A parte autora vem requerendo o arquivamento do feito, conforme fls. 26. Assim extingo o processo, sem entrar no mérito. Sem custas e honorários. P.R.I.A.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.Luiz Fernando Castanheira MalletJuiz de Direito Titular da 1º Vara Cível Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00079 - 001004094672-4
Requerente: Mayara Araujo de Oliveira => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Vistos etc. A parte autora vem requerendo o arquivamento do feito, conforme fls. 18. O ilustre representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido de desistência. Assim extingo o processo, sem entrar no mérito. Sem custas e honorários. P.R.I.A.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.Luiz Fernando Castanheira MalletJuiz de Direito Titular da 1º Vara Cível Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

CAUTELAR INOMINADA

00080 - 001004085757-4
Requerente: T.M.C.; Requerido: W.G.C. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Vistos etc. A parte autora vem requerendo o arquivamento do feito, conforme fls. 18. Assim extingo o processo, sem entrar no mérito. Sem custas e honorários. P.R.I.A.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.Luiz Fernando Castanheira MalletJuiz de Direito Titular da 1º Vara Cível Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

DECLARATÓRIA

00081 - 001002029378-2
Autor: C.J.S.; Réu: F.J.S. e outros => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Vistos etc. Instada a movimentar o processo, a parte autora quedou-se inerte. O Ministério Público opinou pela extinção do feito às fls. 69v. Dessa forma, extingo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.Luiz Fernando Castanheira MalletJuiz de Direito Titular da 1º da Vara Cível Adv - Rosângela Pereira de Araújo, Randerson Melo de Aguiar, Ronaldo Mauro Costa Paiva.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00082 - 001003073946-9
Autor: R.P.C.; Réu: F.S.T. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 54vº. Boa Vista/RR, 11/02/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00083 - 001003063551-9

Requerente: A.F.F.; Requerido: A.F.F. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Vistos etc. Instada a movimentar o processo, a parte autora quedou-se inerte.O MInistério PÚblico opinou pela extinção do feito às fls. 34v. Dessa forma, extinguindo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.Luiz Fernando Castanheira MalletJuiz de Direito Titular da 1º Vara Cível Adv - Oleno Inácio de Matos.

EXECUÇÃO

00084 - 001003063742-4

Exeqüente: I.S.M. e outros; Executado: A.M.P. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico do autor. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a) do autor(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 75. Boa Vista/RR, 11/02/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Edir Ribeiro da Costa.

00085 - 001003066854-4

Exeqüente: J.V.D.B. e outros; Executado: C.A.L.B.J. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Vistos etc. Instada a movimentar o processo, a parte autora quedou-se inerte. O Ministério PÚblico opinou pela extinção do feito às fls. 46v. Dessa forma, extinguindo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.Luiz Fernando Castanheira MalletJuiz de Direito Titular da 1º Vara Cível Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00086 - 001003069065-4

Exeqüente: E.R.G.C.; Executado: J.A.V.C. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Vistos etc. Instada a movimentar o processo, a parte autora quedou-se inerte.O Ministério PÚblico opinou pela extinção do feito às fls. 50v. Dessa forma, extinguindo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.Luiz Fernando Castanheira MalletJuiz de Direito Titular da 1º Vara Cível Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Liliana Regina Alves.

00087 - 001004089471-8

Exeqüente: I.S.M. e outros; Executado: A.M.P. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 24 e 26. Boa Vista/RR, 11/02/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

GUARDA DE MENOR

00088 - 001004076176-8

Requerente: W.F.M.; Requerido: G.A.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 47vº. Boa Vista/RR, 11/02/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00089 - 001001019875-1

Requerente: C.M.B.A.; Requerido: R.A.A. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Vitos etc. Instada a movimentar o processo, a parte autora quedou-se inerte.O Ministério PÚblico opinou pela extinção do feito às fls. 95v. Dessa forma, extinguindo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005.Luiz Fernando Castanheira MalletJuiz de Direito Titular da 1º Vara Cível Adv - Aline Dionisia Castelo Branco.

2AVARACÍVEL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Rommel Moreira Conrado

PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(A) :

Hudson Luis Viana Bezerra

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00098 - 001003060582-7

Requerente: O Ministerio PÚblico do Estado de Roraima; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Não havendo custas para cobrar, arquivem-se os autos. BV, 14.02.05. Rommel Moreira

Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Edmilson Macedo Souza, Cleusa Lúcia de Souza Lima.

00099 - 001004096820-7

Requerente: O Ministerio PÚblico do Estado de Roraima; Requerido: Adão Pinho Bezerra e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Autor acerca do Réu não notificado. Vista ao M.P. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Messias Gonçalves Garcia.

00100 - 001004096876-9

Requerente: O Ministerio PÚblico do Estado de Roraima; Requerido: Adão Pinho Bezerra e outros => Despacho: Manifeste-se a parte autora acerca da manifestação do réu não localizado. Vista ao M.P. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Messias Gonçalves Garcia.

AÇÃO POPULAR

00101 - 001002038463-1

Autor: Valcyra Figueira da Silva; Réu: Municipio de Boa Vista => DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ANULATÓRIA DÉBITO FISCAL

00102 - 001004087744-0

Autor: Telemar Norte Leste S/A; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se o autor acerca da contestação.BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Daniella Torres de Melo Bezerra.

CAUTELAR INOMINADA

00103 - 001003069770-9

Requerente: Helio Chaves Lameira; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro fls. 200v.BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Natanael de Lima Ferreira, Cleusa Lúcia de Souza Lima.

00104 - 001004096941-1

Requerente: Municipio de Boa Vista; Requerido: Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciencia e Tcnologia de Rr => DESPACHO: O cartório certifique acerca do ajuizamento da Ação Principal. As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Marcos Antônio C de Souza, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00105 - 001004097672-1

Requerente: O Estado de Roraima; Requerido: Helisul Taxi Aereo Ltda => DESPACHO: Manifeste-se o requerente. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Antônio Pereira da Costa.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00106 - 001004093111-4

Requerente: Ariosvaldo Oliveira Veloso e outros; Requerido: Municipio de Boa Vista => DESPACHO: Manifeste-se o autor acerca da contestação. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Severino do Ramo Benício.

DECLARATÓRIA

00107 - 001004083455-7

Autor: Carlos Alberto Pereira da Silva; Réu: Detran Departamento Estadual de Trânsito de Roraima => DESPACHO: Intimadas para especificarem provas (fls. 94), as partes não se manifestaram. Percebe-se que não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de provas em audiência, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Moisés Barbosa de Carvalho, Almir Rocha de Castro Júnior.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00108 - 001004097280-3

Embargante: Municipio de Boa Vista; Embargado: Alexandre Cesar Dantas Socorro => DESPACHO: O embargante deve emendar a inicial quanto ao valor da causa. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Lúcia Pinto Pereira, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EMBARGOS DEVEDOR

00109 - 001003075649-7

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Ariovaldo Aires de Oliveira => Despacho: Retifique-se a capa p/ Ação de Execução, fls. 19/20. Comunicando-se ao Distribuidor. Cite-se (art. 730 cpc). Boa Vista, 03/02/2005. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00110 - 001004078203-8

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Construvias Ltda => DESPACHO: Expeça-se novo mandado observando os endereços de fls. 51.BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Diógenes Baleeiro Neto.

00111 - 001004081824-6

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: S&m Construções e Comercio Ltda => DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca dos cálculos apresentados.BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto.

00112 - 001004083206-4

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Charles Wesley Martins do Nascimento e outros => DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca dos cálculos apresentados. BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Antonio Perrira da Costa, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Diógenes Baleeiro Neto.

00113 - 001004087616-0

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Jane Josefa Garcia Benedetti e outros => As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Antonio Perrira da Costa, Francisco Alves Noronha, Diógenes Baleeiro Neto.

00114 - 001004091398-9

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: José Lelis Sobrinho => DESPACHO: As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Diógenes Baleeiro Neto, Samuel Moraes da Silva.

00115 - 001004092187-5

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Samuel Moraes da Silva =>

DESPACHO: As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Samuel Moraes da Silva.

00116 - 001004093226-0

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Valentina Wanderley de Mello e outros => DESPACHO: Intimadas para especificarem provas (fls. 54), as partes não se manifestaram. Percebe-se que não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide.BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Valentina Wanderley de Mello.

00117 - 001004093227-8

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Francisler Rodrigues Bezerra => DESPACHO: Intimadas para especificarem provas (fls. 55), as partes não se manifestaram. Percebe-se que não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da

lide.BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Valentina Wanderley de Mello, Diógenes Baleeiro Neto.

00118 - 001004094125-3

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: A F Borges Brito => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Diógenes Baleeiro Neto.

00119 - 001004094772-2

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Wellen Marcio de Almeida Lima => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir.BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Diógenes Baleeiro Neto.

00120 - 001004094774-8

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: José Fábio Martins da Silva => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - José Fábio Martins da Silva, Diógenes Baleeiro Neto.

00121 - 001004096251-5

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Jeferson Antonio da Silva e outros => DESPACHO: Manifeste-se o embargante acerca da impugnação aos embargos. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Messias Gonçalves Garcia.

00122 - 001004096300-0

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Deanorte Engenharia Ltda => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

00123 - 001004096435-4

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Luiz Augusto Moreira => DESPACHO: Manifeste-se o embargante acerca da impugnação aos embargos. BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Luiz Augusto Moreira.

00124 - 001004096438-8

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Iris de Sena Silva => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Luiz Augusto Moreira, Diógenes Baleeiro Neto.

00125 - 001004097278-7

Embargante: Municipio de Boa Vista; Embargado: Aldo Martins Sá => DESPACHO: O embargante deve emendar a inicial quanto ao valor da causa. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Lúcia Pinto Pereira, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Francisco das Chagas Batista.

00126 - 001004097803-2

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Transtec Transporte Terraplenagem e Construção Ltda => DESPACHO: Manifeste-se o embargante acerca da impugnação aos embargos. BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Samuel Weber Braz, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00127 - 001005100248-2

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Gn Cavalcante => DESPACHO: Manifeste-se o embargante acerca da impugnação aos embargos. BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Samuel Weber Braz, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00128 - 001005102006-2

Embargante: Municipio de Boa Vista; Embargado: Alexandre Cesar Dantas Socorro => DESPACHO: Emenda a inicial quanto ao valor da causa. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Johnson Araújo Pereira, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00129 - 001005102027-8

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Maria Sandelane Moura da Silva => DESPACHO: Como sabido, os Embargos à

Execução se tratam de Ação própria e, portanto devem vir acompanhados da documentação pertinente.
BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00130 - 001005102036-9
Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Softel Consultoria e Sistemas S/c Ltda => DESPACHO: Emendar a inicial quanto ao valor da causa, devendo o Exequente observar a jurisprudência por ele mesmo trazido às fls.04 BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - Joel de Menezes Niebuhr, Diógenes Baleeiro Neto.

EXECUÇÃO FISCAL

00131 - 001001003547-4
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Mateus e Freitas Ltda e outros => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo de acordo com o requerido às fls. contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 14.02.05. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito.
Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00132 - 001001003619-1
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Machado e Moreira Ltda => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo de acordo com o requerido às fls. contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 14.02.05. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito.
Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00133 - 001001003778-5
Exequente: O Estado de Roraima e outros; Executado: Joaquim Gonçalves Santiago Filho e outros => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo de acordo com o requerido às fls. contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 14.02.05. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito.
Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00134 - 001001003977-3
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: M N Pereira Carvalho e outros => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo de acordo com o requerido às fls. 53 contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestarBV ,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00135 - 001001009544-5
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Roraimense Agropecuária Comércio e Ind Imp e Exp Ltda e outros => DESPACHO: Manifique-se o exequente. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00136 - 001001019134-3
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Computer Informatica Ltda e outros => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo de acordo com o requerido às fls. contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 14.02.05. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito.
Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00137 - 001004091146-2
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Fm Farias de Assis e outros => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo de acordo com o requerido às fls. contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 14.02.05. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito.
Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00138 - 001004093196-5
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A e outros => DESPACHO: expeça-se mandado de penhora. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00139 - 001004093320-1
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda e outros => DESPACHO:

Manifeste-se o exequente. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00140 - 001004093346-6
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Restaurante Casa Grande Ltda e outros => DESPACHO: Defiro pedido de fls. 27. Cite-se na forma do art. 8º, inciso IV da LEF. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00141 - 001004094822-5
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Rg do Nascimento => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 8º, IV da LEF. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

INDENIZAÇÃO

00142 - 001001003729-8
Autor: Auriene Batalha Reis; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão conforme requerido. Após, manifeste-se a autora. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Vicenzo Di Manso, Anastase Vaptistis Papoortzis, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Angela Di Manso.

00143 - 001002043111-9
Autor: Maria Helena do Nascimento Silva e outros; Réu: Municipio de Boa Vista e outros => DESPACHO: Arquivem-se. BV, 14.09.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Lúcia Pinto Pereira.

00144 - 001004092147-9
Autor: Alessandra França; Réu: Municipio de Boa Vista => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Severino do Ramo Benício.

00145 - 001004093216-1
Autor: Roseni Bezerra Francisco; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifique-se o autor acerca da contestação. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto.

00146 - 001004093366-4
Autor: Aldenor Teles de Souza; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifique-se o autor acerca da contestação. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto.

00147 - 001004093823-4
Autor: Dalva Maria Machado; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifique-se o autor acerca da contestação. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - Dircinha Carreira Duarte, Diógenes Baleeiro Neto.

00148 - 001004096773-8
Autor: Rosangela de Jesus Silva; Réu: Municipio de Boa Vista e outros => DESPACHO: Manifique-se o autor acerca da contestação. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - Valter Mariano de Moura, Larissa de Melo Lima.

MANDADO DE SEGURANÇA

00149 - 001003058874-2
Impetrante: Luiz Marden Matos Conde e outros; Autor. Coatora: Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro o pedido de desarquivamento e vista do processo. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
AVERBADO Adv - José João Pereira dos Santos.

00150 - 001004096759-7
Impetrante: Renovo Engenharia Ltda; Autor. Coatora: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Tce => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, extinguo o processo sem julgamento do mérito. Custas pela impetrante. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - Geraldo João da Silva.

MONITÓRIA

00151 - 001004085560-2

Autor: Marie Rose Roulet Karlen; Réu: Municipio de Boa Vista => DESPACHO: Encaminhem-se os autos ao Eg. TJ/RR.BV,14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Severino do Ramo Benício, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

ORDINÁRIA

00152 - 001001019454-5

Requerente: Municipio de Boa Vista; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Arquivem-se. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Valentina Wanderley de Mello, Luciano Alves de Queiroz.

00153 - 001003069176-9

Requerente: Escritorio Central de Arrecadaçao Distribuição-ecad; Requerido: Fecec Fundação de Educação Ciência e Cultura de Roraima => DESPACHO: As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Félix de Melo Ferreira, Maria da Glória de Souza Lima.

00154 - 001003072698-7

Requerente: Marlene Guevara Pinho; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 79v. BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Verlania Silva de Assis.

00155 - 001004079282-1

Requerente: Hildo Lopes de Lima; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se a parte Autora, em 48h, acerca da continuidade do seu interesse de agir. Int. pessoalmente. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Samuel Weber Braz, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Diógenes Baleeiro Neto.

00156 - 001004089416-3

Requerente: Michela Grace Silva Cunha; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Antônio Pereira da Costa, Andréia Margarida André.

00157 - 001004091847-5

Requerente: Fabiana Carla Bezerra Vitalino; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Jean Pierre Michetti, Diógenes Baleeiro Neto.

00158 - 001004092751-8

Requerente: José Ribamar Lopes Silva; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se o autor acerca da contestação. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Alexander Ladislau Menezes, Diógenes Baleeiro Neto.

00159 - 001004096167-3

Requerente: Rivelino Guedelha Pinheiro; Requerido: Comando Geral da Policia Militar do Estado de Roraima => FINAL DE DESPACHO: Do exposto, retifique-se a capa quanto ao requerente - fls. 81 comunicando-se ao Cart. Distribuidor. Cite-se o Réu, Estado de Roraima, para apresentar contestação. Adv - Anair Paes Paulino, Denise Silva Gomes.

00160 - 001004096780-3

Requerente: Francisca Fernandes Brandão; Requerido: Comando Geral da Policia Militar do Estado de Roraima => FINAL DE DESPACHO: Do exposto, retifique-se a capa quanto ao requerido às fls. 88, comunicando-se ao Cartório Distribuidor. Cite-se o Réu, Estado de Roraima, para apresentar contestação. BV, 14.02.05. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito. Adv - Anair Paes Paulino, Denise Silva Gomes.

00161 - 001004096794-4

Requerente: Joao Lucio Nascimento de Paula; Requerido: Comando Geral da Policia Militar do Estado de Roraima => FINAL DE DESPACHO: Do exposto, retifique-se a capa quanto ao requerido às fls. 88, comunicando-se ao Cartório Distribuidor. Cite-se o Réu, Estado de Roraima, para apresentar contestação. BV, 14.02.05. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito. Adv - Anair Paes Paulino, Denise Silva Gomes.

00162 - 001004096797-7

Requerente: Anderson da Silva Maia; Requerido: Policia Militar do Estado de Roraima => FINAL DE DESPACHO: Do exposto, retifique-se a capa quanto ao requerido às fls. 88, comunicando-se ao Cartório Distribuidor. Cite-se o Réu, Estado de Roraima, para apresentar contestação. BV, 14.02.05. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito. Adv - Denise Silva Gomes, Anair Paes Paulino.

00163 - 001004096802-5

Requerente: Idelberto Lima Ramalho Filho; Requerido: Policia Militar do Estado de Roraima => FINAL DE DESPACHO: Do exposto, retifique-se a capa quanto ao requerido às fls. 88, comunicando-se ao Cartório Distribuidor. Cite-se o Réu, Estado de Roraima, para apresentar contestação. BV, 14.02.05. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito. Adv - Denise Silva Gomes, Anair Paes Paulino.

00164 - 001004097431-2

Requerente: Nilsomar Ferreira de Souza; Requerido: Comando Geral da Policia Militar do Estado de Roraima => FINAL DE DESPACHO: Do exposto, retifique-se a capa quanto ao requerido às fls. 88, comunicando-se ao Cartório Distribuidor. Cite-se o Réu, Estado de Roraima, para apresentar contestação. BV, 14.02.05. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito. Adv - Anair Paes Paulino.

00165 - 001005102158-1

Requerente: Sergio Nobre de Oliveira; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro a Justiça gratuita. Intime-se o Requerido para, em 72h, manifestar-se acerca do pedido de antecipação de tutela. BV, BV, 11.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

POSSESSÓRIA

00166 - 001004094116-2

Autor: Benjamim Oliveira e outros; Réu: Emhur Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo => DESPACHO: manifeste-se o autor acerca da constestação. BV, 14.02.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.

Adv - Denise Silva Gomes, Kaiçara Diorote Bortolini.

4AVARACÍVEL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Á) :

Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

AÇÃO DE COBRANÇA

00167 - 001004094347-3

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Supermercado Butekão Ltda => DESPACHO: Como pede (fls. 43). BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Márcio Wagner Maurício.

BUSCA E APREENSÃO

00168 - 001001005139-8

Requerente: Banco Ford S/A; Requerido: Astrid Barbosa Marques => DESPACHO: Diga o autor. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00169 - 001002036345-2

Autor: Banco Dibens S/A; Réu: Genésio Vieira Duarte => DESPACHO: I - Defiro o pedido de fls 47; II - Após, manifeste-se o autor. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00170 - 001003057754-7

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda; Réu: Fabiana dos Santos Yashima => DESPACHO: Manifeste-se o autor acerca do depósito efetivado a fls. 42. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - José Francisco da Silva.

00171 - 001003065678-8

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Gilvanilson Lima de Oliveira => DESPACHO: I - Defiro a conversão em ação de depósito (retifique-se/ comunique-se); II - Cite-se. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00172 - 001003066510-2

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Misael Severino da Silva => DESPACHO: Diga o autor. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00173 - 001003068708-0

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Tharles de Oliveira Girelle => DESPACHO: I - Defiro o pedido de fls. 71. II - Ao Cartório para providências necessárias. BV-02/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Arthur Carvalho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00174 - 001003069126-4

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Leonidas Aniceto da Silva => REPUBLICAÇÃO/DECISÃO: I - A questão de mérito é unicamente de direito; II - Caso de julgamento antecipado da lide. BV-03/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00175 - 001003071907-3

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A; Réu: Rosimar Oliveira Araujo => DESPACHO: Venha o pedido em termos. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Joaquim Fábio Mielli Camargo, Alexander Ladislau Menezes .

00176 - 001003072095-6

Autor: Banco Dibens S/A; Réu: Maria de Jesus Vieira de Carvalho => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Cleise Lúcio dos Santos, André Henrique Oliveira Leite.

CAUTELAR INOMINADA

00177 - 001004089192-0

Requerente: Casas Lira Ltda; Requerido: Anaspf Associação Nacional de Auxilio Aos Servidores Públic e outros => DESPACHO: I - Certifique-se, a) acerca dos agravos noticiados; b) o montante dos valores penhorados; II - Após, conclusos. BV-03/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, José Carlos Barbosa Cavalcante.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00178 - 001004092438-2

Requerente: Ednelza Peixoto Mota; Requerido: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => DESPACHO: Observe o autor o Despacho de fls. 21, sob pena de indeferimento (10 dias). BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco, Josué dos Santos Filho.

DEPÓSITO

00179 - 001003063518-8

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Nixon Gaskin de Araújo => DESPACHO: I - Defiro (fls. 64); II - Após, diga o autor. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00180 - 001003070718-5

Requerente: Juan Eldio Lancafilo Antilef; Requerido: Rosiane Oliveira Justino => DECISÃO: I - Citada, permaneceu inerte a requerida; II - Decreto-lhe a revelia; III - Caso de julgamento antecipado da lide. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EMBARGOS DE TERCEIROS

00181 - 001003061476-1

Embargante: Alfredo Américo Gadelha; Embargado: Paulo Roberto de Lima => DESPACHO: I - Recebo o recurso em seus regulares efeitos. II - Abra-se vista ao recorrido, a fim de que possa apresentar suas contra-razões. BV-04/02/05. Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Carlos Alberto Meira, Sileno Kleber da Silva Guedes.

EMBARGOS DEVEDOR

00182 - 001003069796-4

Embargante: Erasmo Sabino de Oliveira; Embargado: Banco Bradesco S/A => DESPACHO: Verifica-se que houve renúncia outorgado pelo autor, razão pela qual determino a intimação deste, para no prazo de 20 dias, constituir novo procurador, período em que o processo permanecerá suspenso. BV-02/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Geróglida Fabiana Moreira de Alencar, Helder Figueiredo Pereira.

00183 - 001004081135-7

Embargante: Metálica Ltda; Embargado: Luiz Pomin => DESPACHO: Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se estes autos. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Antônio Agamenon de Almeida, Mamede Abrão Netto.

EXECUÇÃO

00184 - 001001005060-6

Exequente: Itautinga Agro Industrial S/A; Executado: Ricardo Herculano Bulhões de Mattos => DESPACHO: Observe o exequente o despacho de fls. 97. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Antonio Carlos Bernardes Filho, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00185 - 001001005085-3

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Zacarias Assunção Ribeiro Araújo e outros => DESPACHO: Como pede (fls. 196). BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Franciele Coloniese Bertoli, Diógenes Baleeiro Neto, Mário José Rodrigues de Moura.

00186 - 001001005098-6

Exequente: Banco Itaú S/A; Executado: João Alves de Oliveira e outros => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Vilmar Francisco Maciel, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Clodoci Ferreira do Amaral.

00187 - 001001005103-4

Exequente: Braz Assis Behnck; Executado: André Chagas Correia => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Aline Dionisio Castelo Branco.

00188 - 001001005176-0

Exequente: Companhia Itau Leasing de Arrendamento Mercantil; Executado: Bezerra Com e Representações Ltda e outros => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

00189 - 001001005186-9

Exequente: Banco Bradesco S/A; Executado: Potiguar Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros => DESPACHO: I - Exclua-se (fls. 105); II - Diga o autor. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Miguel José dos Santos, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Geróglida Fabiana Moreira de Alencar.

00190 - 001001005382-4

Exequente: Banco Excel Econômico S/A em Liquidação; Executado: Distribuidora São Jorge Ltda e outros => DESPACHO: I - Defiro o pedido de suspensão, nos termos do Provimento n.º 055/03-CGJRR; II - Decorrido o prazo, diga o autor. BV-04/02/05. Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, Scyla Maria de Paiva Oliveira.

00191 - 001001005678-5

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: Sandra Maria Pimenta Correa e outros => DESPACHO: I - Defiro a suspensão do processo por um ano, nos termos do Provimento n.º 055/03-CGJRR; II - Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. BV-04/02/05. Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

00192 - 001002040390-2

Exequente: Jader Linhares; Executado: Potiguar Empreendimentos Imobiliários Ltda => DESPACHO: I - Defiro a suspensão do processo por um ano, nos termos do Provimento n.º 055/03-CGJRR; II - Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. BV-04/02/05. Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00193 - 001002043113-5

Exequente: Norte Locadora e Serviços Ltda; Executado: Romero Jucá Filho => DESPACHO: Observe o exequente o despacho de fls. 216. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida, Hindenburgo Alves de O. Filho, Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

00194 - 001002055342-5

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Francisco Leonor Rodrigues => DESPACHO: I - Consta dos autos a citação por edital do requerido; II - Nomeio-lhe curador especial o Dr. Natanael Lima; III - Após o compromisso, vista ao ilustre curador especial. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

00195 - 001003062614-6

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Manoel Farias Holanda => DESPACHO: Intime-se o autor (mandado), a fim de que em 10 dias constitua novo procurador nos autos. BV-03/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00196 - 001003062628-6

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: José Vanderi Maia => DESPACHO: Intime-se o autor (mandado), a fim de que em 10 dias constitua novo procurador nos autos. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00197 - 001003062648-4

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Jose Coelho Aguiar => DESPACHO: Intime-se o autor (mandado), a fim de que em 10 dias constitua novo procurador nos autos. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00198 - 001003062658-3

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Rui França da Silva => DESPACHO: Intime-se o autor (mandado), a fim de que em 10 dias constitua novo procurador nos autos. BV-03/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00199 - 001003062664-1

Exequente: Banco do Brasil; Executado: Ileno Carlos de Magalhães => DESPACHO: Intime-se o autor (mandado), a fim de que em 10 dias constitua novo procurador nos autos. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00200 - 001003067688-5

Exequente: Jr Valente; Executado: Carlindo Pereira Costa => DESPACHO: I - Designe-se nova data para hasta pública, dispensada a publicação de editais (CPC, art. 686, 3º); II - Intimense. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura.

00201 - 001003068101-8

Exequente: Sales e Amorim Ltda; Executado: Alberto Carlos Silva de Castro => DESPACHO: I - O edital deve respeitar as exposições previstas no art. 654, do CPC "in fine" II - Promova-se o ato na forma legal. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

00202 - 001003072253-1

Exequente: Lauro Reinehr; Executado: Antonio Edson Lopes Araújo => DESPACHO: I - O autor não é beneficiário da justiça gratuita; II - Atente o demandante p/ a necessidade da publicação dos editais. BV-03/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00203 - 001003074909-6

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Jomer Parime Coelho => DESPACHO: Intime-se o autor (mandado), a fim de que em 10 dias constitua novo procurador nos autos. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00204 - 001003074910-4

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Vanuza Casiano Rodrigues => DESPACHO: Intime-se o autor (mandado), a fim de que em 10 dias constitua novo procurador nos autos. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00205 - 001003074921-1

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Gilvan Florêncio => DESPACHO: Intime-se o autor (mandado), a fim de que em 10 dias constitua novo procurador nos autos. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00206 - 001004081140-7

Exequente: Luiz Pomin; Executado: Metálica Ltda => DESPACHO: I - Promova-se o desapensamento e arquivamento dos autos c/ trânsito em julgado; II - Indique o requerido, em 05 dias, a atual localização dos bens (mandado). BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Almiro José Mello Padilha, Alexander Ladislau Menezes , Silvino Lopes da Silva, Mamede Abrão Netto.

00207 - 001004081676-0

Exequente: Ocrim S/A Produtos Alimentícios; Executado: Jo Filho => DESPACHO: : I - Citado por edital, permaneceu inerte o requerido; II - Nomeio-lhe como curador especial o Dr. Natanael Lima /DPE; III - Tomado o compromisso, vista ao ilustre curador especial. IV - Quanto ao pleiteado a fls. 47, observe o autor que a escritura de fls. 07/08 é oriunda do Cartório de título e documentos. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Ráison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00208 - 001004083887-1

Exequente: Jr Valente; Executado: Tep Serviços Gerais => DESPACHO: Tente-se mais uma vez o cumprimento do mandado. BV-03/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura.

00209 - 001004085260-9

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: Robério Bezerra de Araújo => DESPACHO: Diga o requerido (fls. 05). BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha, Maria Luiza da Silva Coelho.

00210 - 001004091553-9

Exequente: Acrojohn Distribuidora da Amazônia Ltda; Executado: Rosa Maria da Silva => DESPACHO: Como pede (fls. 28). BV-03/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00211 - 001004096560-9

Exequente: Banco Dibens S/A; Executado: Dante Roque Martins Bianeck => DESPACHO: I - A cártyula não corresponde ao débito em discussão; II - Observe o autor o disposto de fls. 14. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00212 - 001001005319-6

Exequente: José Rodrigues Acordi; Executado: Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A => DESPACHO: I - Expeça-se o respectivo alvará; II - Após, ao contador. BV-03/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - José Milton Freitas, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Samuel Weber Braz.

00213 - 001002037894-8

Exequente: Diocese de Roraima; Executado: Sind do Com Var de Peças e Acess para Veículos de Roraima => DESPACHO: Venha o pedido em termos. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Stélio Dener de Souza Cruz, Stélio Baré de Souza Cruz.

00214 - 001002038449-0

Exequente: Maria José da Silva Guerreiro; Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => DESPACHO: I - Expeça-se o

alvará. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - José Milton Freitas, Germano Costa Andrade.

INDENIZAÇÃO

00215 - 001001005133-1

Autor: Espólio de Raimundo Reinaldo Silva dos Reis; Réu: Jair Alves dos Reis e outros => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Nilter da Silva Pinho.

00216 - 001001005177-8

Autor: Luis Eduardo Urbaneja Lopes; Réu: Editora Folha de Boa Vista Ltda => DESPACHO: Ao Sr. Contador. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Josué dos Santos Filho, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Stélio Dener de Souza Cruz, Stélio Baré de Souza Cruz.

00217 - 001003071612-9

Autor: Ernandes Fernandes de Nobrega; Réu: Empresa Brasileira de Distribuição Ltda e outros => DECISÃO EM AUDIÊNCIA: I - Impossível a composição amigável entre as partes nesta oportunidade; II - Questões preliminares serão analisadas em sentença; III - Fixo como ponto controvertido o lançamento indevido no órgão de proteção ao crédito; IV - Não havendo necessidade de produção de prova testemunhal, decorrido o prazo recursal, conclusos para sentença. BV-10/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Edson de Aguiar Rosas, Hildeberto Viana de Oliveira.

00218 - 001004092721-1

Autor: Joao Souza Damasceno; Réu: Tiago Amorim Ferreira e outros => DESPACHO: I - O proprietário do bem figura como responsável civil; II - A exceção do 2º. requerido, promova-se a citação por edital. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza.

MONITÓRIA

00219 - 001002052447-5

Autor: Roraima Factoring e Formento Mercantil Ltda; Réu: Francuiles Pinto de Oliveira => DESPACHO: Observe o autor o disposto no art. 232, III do CPC. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Cecília Maria Alegretti.

00220 - 001003071940-4

Autor: Itautinga Agro Industrial S/A; Réu: M Duarte de Oliveira-me => DESPACHO: Observe o autor o disposto no art. 232, III CPC. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Antonio Carlos Bernardes Filho.

00221 - 001003073752-1

Autor: Paulo Schuwaizer; Réu: Franklin Lucena de Cabral => DESPACHO: Prossiga-se na forma do art. 652 e ss. CPC (retifique-se/comunique-se). BV-03/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura, Juscelino Kubitschek Pereira.

00222 - 001004083473-0

Autor: Jose Ribeiro da Silva; Réu: Claudianor Sousa Silva => DESPACHO: Cite-se p/ edital. BV-03/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

OPOSIÇÃO

00223 - 001003058100-2

Opoente: Bernardino Alves Cirqueira e outros; Oposto: Franklin Lucena de Cabral e outros => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - José Fábio Martins da Silva, Francisco das Chagas Batista, José Luiz Antônio de Camargo, Roberto Guedes Amorim, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

ORDINÁRIA

00224 - 001001005259-4

Requerente: Fp de Oliveira e Cia Ltda; Requerido: Distilens Indústria e Comércio Ltda e outros => DECISÃO: I - Citada, não apresentou resposta a requerida; II - Decreto-lhe a revelia; III - Caso de julgamento antecipado da lide. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Samuel Weber Braz, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Helaine Maise de Moraes.

00225 - 001002038430-0

Requerente: Adbrás Administradora Brasil S/c; Requerido: Evandro dos Santos Figueira e outros => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Sivirino Pauli.

PAULIANA

00226 - 001003058683-7

Autor: Manoel Progênio Ribeiro; Réu: Jose Silva Rodrigues e outros => DESPACHO: I - Defiro a suspensão do processo por um ano, nos termos do Provimento n.º 055/03-CGJRR; II - Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. BV-04/02/05. Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00227 - 001001005428-5

Requerente: Compass Investimentos e Participações Ltda; Requerido: Maria das Graças C Oliveira => DESPACHO: I - Defiro (fls. 74); II - Após, diga o autor. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Adriana Rother, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00228 - 001002056567-6

Autor: Daniel Severino Chaves e outros; Réu: Esp de Mario Leite Vieira Rep Legal Geisa dos Santos Costa => DESPACHO: Ao MP. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, José Gervásio da Cunha, Jeovan Rodrigues da Silva.

00229 - 001003064575-7

Autor: Jose Batista Prestes; Réu: Almir Fortes França => DESPACHO: Renove-se o expediente (fls. 80). BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Juciê Ferreira de Medeiros, Mário Lima Wu Filho, Denise Abreu Cavalcanti, Helder Gonçalves de Almeida.

00230 - 001003072439-6

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda; Réu: Valeria Azevedo Gomes Furtado => DESPACHO: Como pede (fls. 93). BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha.

00231 - 001004078324-2

Autor: Louis Agassis Azevedo Carneiro; Réu: Nelzi Pereira Silva => DESPACHO: Venha o pedido em termos. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

REVISIONAL DE CONTRATO

00232 - 001004076940-7

Requerente: Gracie Maria Bazerra de Melo; Requerido: Banco Fiat S/A => DECISÃO EM AUDIÊNCIA: I - Impossível a composição amigável entre as partes nesta oportunidade; II - Questões preliminares serão analisadas em sentença; III - Fixo os pontos controvertidos a correção da aplicação das taxas de juros e demais encargos contratuais; IV - Não havendo necessidade de produção de prova, configura-se a possibilidade de julgamento antecipado da Lide; V - decorrido o prazo recursal, conclusos para sentença. BV-10/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Illo Augusto dos Santos, André Henrique Oliveira Leite, Elaine Bonfim de Oliveira.

USUCAPIÃO

00233 - 001003074852-8

Autor: Girlanda Medeiros Mendonças; Réu: Carana Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda => DESPACHO: Ao MP. BV-04/02/05. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

5AVARACÍVEL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

**Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â):
Maria das Graças Barroso de Souza
Wander do Nascimento Menezes**

EXECUÇÃO

00234 - 001001006019-1

Exequente: Odilon e Ribeiro Ltda (ciclo Caiuru-bicicletas e Peças); Executado: Maria Judith Pereira de Figueiredo => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 190v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Jorge da Silva Fraxe, Jaeder Natal Ribeiro.

INDENIZAÇÃO

00235 - 001004083185-0

Autor: Edina Cristina Silva Gomes; Réu: Banco Fiat S/A => Despacho: 1. Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vista à parte apelada para responder em 15 dias. 3. Findo o prazo com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, ressalvada a hipótese do art. 518, § único do Código de Processo Civil. Boa Vista, 02/02/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Stélio Baré de Souza Cruz, Anair Paes Paulino, Denise Silva Gomes, Elaine Bonfim de Oliveira.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00236 - 001001006706-3

Requerente: Mercedes - Benz Arrendamento Mercantil S/A; Requerido: Importadora Barrudada Ltda => Despacho: defiro o pedido de fl. 41. Boa Vista, 17/12/2004. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante.

REVISIONAL DE CONTRATO

00237 - 001004091064-7

Requerente: Sadisley Damaceno de Andrade; Requerido: Continental Banco S/A => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10(dez) dias. (Port. nº 005/99/ GAB/5A V. Cível) Adv - Illo Augusto dos Santos.

6AVARACÍVEL

Expediente de 14/02/2005

**JUIZ(A) TITULAR:
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00238 - 001001007395-4

Requerente: O Ministério Pùblico do Estado de Roraima; Requerido: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Aguarde-se realização da audiência prevista para 02/03/2005. Despacho: Aguarde-se a realização da audiência designada. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Gemarie Fernandes Evangelista.

AÇÃO DE COBRANÇA

00239 - 001004078118-8

Autor: Escritório Central de Arrecadação Distribuição-ecad; Réu: Sociedade Rádio Equatorial Ltda => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao pagamento de R\$ 43.516,43 (quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, incidindo da data da citação válida, qual seja 03 de julho de 2004. Condeno, ainda, a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso

aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Félix de Melo Ferreira, Deniel Rodrigo de Queiroz, Pedro de A. D. Cavalcante, Vinicius Martins de Meira.

00240 - 001004093848-1

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Silvia Andréia Aires de Araújo => DESPACHO: Designo o dia 10 de maio de 2005, às 09h30min, para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fizerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 10 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Márcio Wagner Maurício.

00241 - 001005101618-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Cr Cavalho => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00242 - 001004079395-1

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Delmiro Jaime Raposo => Aguarda expedição de mandado. Despacho: Renove-se a diligência de fl.75. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily.

00243 - 001004083679-2

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Antonio de Souza Damasceno => Aguarda providência certificar. Despacho: Certifique o Cartório, tendo em vista o recesso forense e as férias coletivas, o transcurso do prazo para a resposta do réu. Após, conclusos. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Lenon Geysom Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Marcos Antonio Jóffily.

00244 - 001004089352-0

Autor: Banco Fiat S/A; Réu: André Clóvis Aguiar Malveira => Aguarda providência juntar cópia. Despacho: Cumpra-se com despacho de fl.59 na sua inteireza. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Randerson Melo de Aguiar, Augusto Dantas Leitão, Marco Antônio Salvati Fernandes Neves.

CAUTELAR INOMINADA

00245 - 001002054953-0

Requerente: Francisco Edmar de Souza; Requerido: Banco da Amazônia S/A => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Fernando Menegais, Clodoci Ferreira do Amaral, Andre Alberto Souza Soares.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00246 - 001005101968-4

Consignante: M de L Bonfim Epp; Consignado: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: Promova o autor o respectivo depósito na forma dos arts. 890 e seguintes do CPC. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Gutemberg Dantas Licarião.

EMBARGOS DEVEDOR

00247 - 001003075007-8

Embargante: Franklin Lucena de Cabral; Embargado: Justina Gema de Santi => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) embargante. Despacho: Diga a parte embargante sobre a atualização de fl.91. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

EXECUÇÃO

00248 - 001001007200-6

Exeqüente: Marleide de Melo Cabral; Executado: Terplan Terraplanagem Ltda e outros => DESPACHO: Diga a parte exequente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura.

00249 - 001001007273-3

Exeqüente: Banco do Estado de Roraima S/A; Executado: Ja Pedrosa e outros => Aguarda providência remessa distribuidor. Despacho: Defiro fls.338/339. Encaminhe-se a presente, via Cartório Distribuidor, com as devidas baixas, a uma das Varas Cíveis, especializadas em Fazenda Pública, da Comarca da Capital.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaido Peixoto da Silva, Públío Rêgo Imbiriba Filho, Antonio Perrira da Costa.

00250 - 001001007558-7

Exeqüente: Lisete do Nascimento Santos; Executado: Adbrás Administradora Brasil S/c => Processo Suspenso. Despacho:Defiro o requerimento de fl. 231. Arquive-se provisoriamente pelo prazo máximo de 01 (um) ano, tendo em vista Provimento nº 055/2003 da Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio TJ/RR, ou até ulterior manifestação do autor. Após, recurso do prazo, intime-se a parte autora a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00251 - 001001007854-0

Exeqüente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: Waymintur Waymíri Turismo Ltda => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Wagner José Saraiva da Silva, Illo Augusto dos Santos, Francisco Alves Noronha.

00252 - 001002028628-1

Exeqüente: T.T.; Executado: A.R.G.M.D. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente. Despacho: Diga a parte exequente.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Italo Diderot Pessoa Rebouças.

00253 - 001003059255-3

Exeqüente: Concreval Concreto e Pavimentação Ltda; Executado: João dos Santos Lopes => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) executada. Despacho: Comprove o peticionante de fl.170 a notificação pessoal da parte patrocinada.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00254 - 001003063431-4

Exeqüente: Norte Distribuidora de Alimentos Ltda; Executado: Av dos Santos Gomes => DESPACHO: Diga a parte exequente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

00255 - 001003074911-2

Exeqüente: Banco do Brasil S/A; Executado: José Alves de Oliveira => Aguarda providência anotar. Despacho: Atente o Cartório que as informações necessárias à qualificação do patrono encontram-se também às fls.107/108.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00256 - 001004083668-5

Exeqüente: Diocese de Roraima; Executado: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Rr => DESPACHO: Diga a parte exequente. Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

00257 - 001004093154-4

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Aki Tem Atacado Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) excepta. Despacho: Diga a excepta.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Gisele Tie Uemura.

00258 - 001004094685-6

Exeqüente: Anaconda Tours Ltda; Executado: Wellington Pereira Sousa => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente. Despacho: Diga a parte exequente.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00259 - 001005101663-1

Exeqüente: Escola de 1º e 2º Graus Colmeia Ltda; Executado: Delci Maria Lucena Saraiva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente. Despacho: Diga a parte exequente.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00260 - 001001007151-1

Exeqüente: Alexandre Carlos Tavora de Almeida Ferradeiro; Executado: Sueli Almeida => Aguarda providência contadora. Despacho: Remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito na forma requerida. Após, conclusos.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Sueli Almeida, Margarida Beatriz Oruê Arza, Marcos Antonio Rufino.

00261 - 001001007727-8

Exeqüente: Edson Rodrigues Bussad; Executado: Amazon Explorer Manaus Ltda e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente. Despacho: Diga a parte exequente.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Emerson Luis Delgado Gomes, Silvana Borghi Gandur Pigari, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Marques.

00262 - 001002050411-3

Exeqüente: Cândido Pereira Lima; Executado: Ricardo Herculano Bulhões de Matos => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Domingos Sávio Moura Rebelo, Vanderley Oliveira, José Rogério de Sales.

INDENIZAÇÃO

00263 - 001001007040-6

Autor: Evandro da Silva Pereira; Réu: Partido dos Trabalhadores => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00264 - 001001007351-7

Autor: Sebastião Fornaciari Miranda; Réu: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) apelada. Despacho: Recebo o recurso adesivo de fls.367/373 no seu duplo efeito. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar suas contra-razões no prazo legal.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Antonieta Magalhães Aguiar, Jorge da Silva Fraxe, Fernando Borges de Moraes, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00265 - 001001007842-5

Autor: Romero Jucá Filho; Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Final de Sentença:Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios conforme acordado.P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Geralda Cardoso de Assunção , Elinaldo do Nascimento Silva, Emerson Luis Delgado Gomes.

00266 - 001002051739-6

Autor: Valdemira Rodrigues Borba; Réu: Pc Justo Quatiero e outros => Aguarda expedição de mandado. Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora para manifestar interesse no feito no

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00267 - 001003060385-5

Autor: Eriveuton da Silva Menezes; Réu: Industria de Fogos Saturno Ltda => Aguarda expedição de ofício. Despacho: Oficie-se à Justiça Federal de Roraima, informando o ocorrido e solicitando a indicação de profissional habilitado à realização do estudo aqui necessitado. Cumprase com urgência.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Wilian Arnaldo de Melo Franco, Wagner de Melo Franco, Maria do Rosário Alves Coelho, Helder Gonçalves de Almeida.

00268 - 001004081030-0

Autor: Othon Matos Luz; Réu: Fininvest S/A - Administradora de Cartões de Crédito => Aguarda providência desentranhar. Despacho: Desentranhe-se mandado de fl.187 juntando-o aos respectivos autos. Recebo a apelação interposta no seu duplo efeito. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar suas contrarazões no prazo legal de 15(quinze) dias.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Marco Antônio Salvatio Fernandes Neves, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00269 - 001004083362-5

Autor: Promidia Agencia de Propaganda e Produções Ltda e outros; Réu: Bradesco Seguros S/A => Aguarda providência remessa tj. Despacho: Com as homenagens de estilo, encaminhe-se a presente ao E.Tribunal de Justiça do Estado.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthêmio Wagner Dantas de Oliveira, Muni Lourenço Silva Junior, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00270 - 001004094163-4

Autor: Noemia Maria de Jesus; Réu: Seguradora Sul America S/A => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) ré. Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo para resposta.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00271 - 001004094261-6

Autor: Inez da Silva Ayalla Montessi e outros; Réu: Unimed Boa Vista Cooperativa de Trabalho Médico e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) ré. Despacho: Suspendo o feito na forma do art.394 do CPC. Diga a parte ré.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Rommel Luiz Paracat Lucena, Josimar Santos Batista.

00272 - 001004094290-5

Autor: Ruflo Reis Goes da Costa; Réu: Unimed Boa Vista Cooperativa de Trabalho Médico e outros => Aguarda expedição de mandado. Despacho: Defiro fl.95. Diligências necessárias.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Liliana Regina Alves.

00273 - 001004097615-0

Autor: Vilmar Sousa da Silva; Réu: Lira e Cia Ltda => Ato Ordinatório: Conforme Portaria nº 02/01, item "n", remento a publicação da parte autora, para falar sobre a contestação apresentada.Boa Vista, 14.02.2005. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00274 - 001005100326-6

Autor: Elaine Giacobbo; Réu: Rico Linhas Aéreas => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00275 - 001005102163-1

Autor: João Alfredo de Azevedo Ferreira; Réu: Natanael Gonçalves Vieira => Aguarda expedição de mandado. Despacho: Cite-se.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Alci da Rocha.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00276 - 001004078742-5

Autor: Jose Willany Soares de Freitas e outros; Réu: Walter Vogel => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) ré. Despacho: Diga a parte ré.Boa Vista, 14 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - João Felix de Santana Neto, Suely Almeida.

MONITÓRIA

00277 - 001002028771-9

Autor: Arnulf Bantel; Réu: T da Silva Ramos => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Edir Ribeiro da Costa, Nilter da Silva Pinho.

ORDINÁRIA

00278 - 001001007738-5

Requerente: Francisco Edmar de Souza; Requerido: Banco da Amazônia S/A => Aguarda expedição de mandado. Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora para cumprir o despacho de fl.321, sob pena de indeferimento da perícia requerida.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Fernando Menegais.

00279 - 001005101454-5

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Isabel Helena Gouveia Melo => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

00280 - 001003070922-3

Autor: Emilia Silva Ribeiro Campos; Réu: Danyel Coelho Lago => Aguarda expedição de mandado. Despacho: Nomeio para atuar no presente feito como perita a SrA Débora Tiemi Osako Bueno. Intime-se para apresentar proposta de honorários.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes, Marco Antônio Salvatio Fernandes Neves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00281 - 001003074159-8

Autor: Adalgiza de Andrade Bezerra; Réu: Braulino de Tal => DESPACHO: Tendo em vista informação de fl. 61, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de abril de 2005, às 10h. Intimem-se. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Stélio Dener de Souza Cruz.

USUCAPIÃO

00282 - 001003074937-7

Autor: Maria Nilce Mesquita da Silva; Réu: Paulo Roberto de Matos Santos => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 11 de fevereiro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz de Direito Substituto. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

7AVARACÍVEL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Arnon José Coelho Junior

PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Â) :

Josefa Cavalcante de Abreu

ALVARÁ JUDICIAL

00090 - 001003061648-5

Requerente: M.B.A.S. => DESPACHO: Diga a requerente, em 10 (dez) dias sobre os documentos juntados. Boa Vista-RR,03/02/

2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Substituto da 7A Vara Cível. Adv - Ráriso Tataira da Silva.

DECLARATÓRIA

00091 - 001003071063-5

Autor: R.G.C.; Réu: N.F.C. e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 51. Intime-se. Havendo necessidade será concedido novo prazo do outro réu, se for o caso. Boa Vista-RR,02/02/2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Substituto da 7A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00092 - 001005101881-9

Autor: M.O.V.R.; Réu: V.S.G => DESPACHO: Apensem-se aos autos mencionados à fl. 02. Após, cls. Boa Vista-RR,03/02/2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Substituto da 7A Vara Cível. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

EXECUÇÃO

00093 - 001001008865-5

Exequente: J.N.B.M.J. e outros; Executado: J.N.B.M. => DESPACHO: Cite-se como requerido à fl. 87V. Boa Vista-RR,03/02/2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Substituto da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00094 - 001004079273-0

Exequente: V.K.C.S.; Executado: A.L.S.J. => DESPACHO: Diga a exequente, em dez dias, sobre fls. 31 e ss., requerendo o que entender necessário. Boa Vista-RR,03/02/2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Substituto da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00095 - 001004096358-8

Exequente: R.A.L.; Executado: R.N.L. => DESPACHO: Renove-se a diligência de fl. 21. Após, se for o caso, cumpra-se o item 03 do despacho de fl. 19. Intimem-se. Boa Vista-RR,03/02/2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Substituto da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00096 - 001003075536-6

Requerente: A.P.B.N.; Requerido: E.C.N. => DESPACHO: Decreto a revelia do réu, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista-RR,02/02/2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Substituto da 7A Vara Cível. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00097 - 001004096402-4

Autor: M.O.S.; Réu: R.S. e outros => DESPACHO: Recebo a emenda de fl. 36. Ao distribuidor para as retificações necessárias. Após, ao MP. Boa Vista, 03.02.2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Rocelton Vito Joca.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(A) :

Ronaldo Barroso Nogueira

ESCREVENTE PAUTA :

Cezar da Silva Carneiro Júnior

Márcia Andréa de Souza Santos

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00283 - 001001010041-9

Réu: Antônio Nilson Varão Ferreira => FINALIDADE: Intimar o Advogado da Audiência designada para o dia 16/03/2005 às 09:30 horas. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00284 - 001001010655-6

Réu: Pedro Pinto da Silva => FINALIDADE: Intimar o Advogado da Audiência designada para o dia 03/03/2005 às 08:30 horas. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda

PROMOTOR(A) :

Isaias Montanari Júnior

ESCRIVÃO(A) :

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00285 - 001001011336-2

Réu: Cristiano Souza Moura => INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA COMPARCEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE MARÇO DE 2005, ÀS 11H00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00286 - 001001011899-9

Réu: Manoel João Batista Farias e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADIADA para o dia 25/05/2005 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00287 - 001001011914-6

Réu: Francisco José Pires e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADIADA para o dia 23/05/2005 às 11:00 horas. Adv - Roberto Guedes Amorim.

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Calil Filho

PROMOTOR(A) :

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(A) :

Raimunda Maroly Silva Oliveira

PRECATÓRIA CRIME

00288 - 001004097435-3

Réu: Ermínia de Almeida Moura => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 03/08/2005 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00289 - 001004098017-8

Réu: Domingos de Souza Santos => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 04/08/2005 às 08:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Jesús Rodrigues do Nascimento

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Carla Cristiane Pipa

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ COSTUMES

00290 - 001001013403-8

Réu: Gilberto Paiva de Souza => Audiência para OITIVA DE TESTEMUNHA DO JUÍZO designada para o dia 16/09/2005 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00291 - 001004076504-1

Indiciado: A.E.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 18/07/2005 às 11:45 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00292 - 001004096119-4

Réu: Thalles Bruno Braga Vieira => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 25/02/2005 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 14/02/2005****JUIZ(A) TITULAR:****Gracielle Sotto Mayor Ribeiro****PROMOTOR(A) :****Jeanne Christhine Fonseca Sampaio****Luiz Carlos Leitão Lima****Márcio Rosa da Silva****ESCRIVÃO(A) :****Cláudia Luiza Pereira Nattrodt****Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo****Tatiana de Paula Mendes****ADOÇÃO/DEST PÁTRIO PODER**

00021 - 001003061890-3

Requerente: I.S.S. e outros; Requerido: R.S.F. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 28/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 14/02/2005**

000051RR-B =>00062

000078RR =>00031

000098RR-A =>00056, 00067

000105RR-B =>00049

000107RR-A =>00046

000110RR-B =>00061

000117RR-B =>00051

000126RR-B =>00059

000165RR-A =>00003

000180RR-A =>00063

000185RR-A =>00055, 00070

000188RR-B =>00048

000189RR =>00057

000192RR-A =>00069

000205RR-B =>00037

000223RR-A =>00034, 00035, 00039, 00047, 00051, 00060,

00061, 00065, 00070

000223RR =>00063

000226RR =>00037, 00044

000228RR =>00037

000231RR =>00050, 00067

000232RR-A =>00066

000236RR =>00033

000245RR-A =>00030

000245RR =>00033

000260RR =>00037

000263RR =>00037

000269RR =>00047, 00069

000281RR =>00067

000282RR =>00068

000300RR =>00055

000315RR =>00052

000337RR =>00038, 00040, 00050

000406RR =>00058

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 14/02/2005

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001005099188-3

Autor: Samuel da Costa Lima; Réu: Paulo Israel Peixoto Lopes => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 627,82. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00002 - 001005099146-1

Requerente: Jairo Adriano da Silva Araujo; Requerido: Lina Rodrigues dos Santos => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 405,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

AÇÃO DE COBRANÇA

00003 - 001005099194-1

Autor: Antonio Jose da Silva; Réu: Rodrigo Mota de Macedo => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 2.500,00. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

INDENIZAÇÃO

00004 - 001005099192-5

Autor: Joaquim Jose Azedo Omega; Réu: Amascol Distribuidora de Bebidas Boa Vista Ltda => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 900,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00005 - 001005099144-6

Autor: Ivete Areias de Freitas; Réu: Francilene Vieira de Sales => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 285,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

CONTRAVENÇÃO PENAL

00006 - 001005099193-3

Indiciado: L.A.A.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00007 - 001005099176-8

Indiciado: A.G.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001005099186-7

Indiciado: C.M.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001005099195-8

Indiciado: R.N.S.P. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001005099203-0

Indiciado: M.L.M. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME RELAÇÃO CONSUMO

00011 - 001005099190-9

Indiciado: B.V.E. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00012 - 001005099178-4

Indiciado: M.F.D. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00013 - 001005099180-0

Indiciado: J.N.L.F. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001005099184-2

Indiciado: E.C.C. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001005099205-5

Indiciado: A.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00016 - 001005099224-6

Indiciado: A.S.F. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CONTRAVENÇÃO PENAL

00017 - 001005099201-4

Indiciado: J.F.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00018 - 001005099197-4

Indiciado: E.S.A. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001005099207-1

Indiciado: R.P.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

CONTRAVENÇÃO PENAL

00020 - 001005099185-9

Indiciado: C.R.B. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001005099187-5

Indiciado: M.F.A.R. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001005099189-1

Indiciado: G.C.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00023 - 001005099172-7

Indiciado: W.R.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001005099174-3

Indiciado: S.B.G. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001005099182-6

Indiciado: S.C.C. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001005099183-4

Indiciado: L.A.A.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001005099191-7

Indiciado: C.S.C. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001005099199-0

Indiciado: O.G.B. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â):

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

AÇÃO DE COBRANÇA

00029 - 001003060479-6

Autor: Nadia Patrícia de Almeida Pereira; Réu: Marlene Bezerra de Araújo => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 10 de fevereiro de 2005.(a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juiza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00030 - 001004084386-3

Autor: Francisco Geovani Vasconcelos de Lima; Réu: Banco do Brasil S/A => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. P.R.I.Boa Vista,10 de fevereiro de 2005.(a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juiza de Direito Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â):

Luciana Silva Callegário

AÇÃO DE COBRANÇA

00031 - 001004077236-9

Autor: Edilson Andrade de Melo Junior; Réu: Iate Clube de Boa Vista => DESPACHO: 1. Expeça-se guia de depósito, conforme o requerido em fls. 65. 2. Após, intime-se o executado para adimplir a obrigação, sob pena de multa diária de cinqüenta reais. Prazo de cinco dias. 3. Aguarde-se o efetivo adimplemento, no prazo supramencionado. 4. Na hipótese de não ser adimplida a obrigação, cumpra-se despacho de fls. 62. 5. Cumpra-se com urgência. Em, 11/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00032 - 001005098922-6

Autor: Paulo Jose Lima da Costa; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/05/2005 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CANCELAMENTO DE PROTESTO

00033 - 001003071635-0

Autor: Marinete dos Santos - Me; Réu: Confecções Simon-braun Ltda => FINAL DE SENTENÇA: ..., Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por MARINETE DOS SANTOS - ME em face de CONFECÇÕES SIMON-BRAUN LTDA. Sem custas.

P.R.Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Em, 11/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Dimas de Almeida Soares , Josué dos Santos Filho.

DECLARATÓRIA

00034 - 001005098810-3

Autor: Raimundo da Costa Silva Filho; Réu: Telecomunicações de Roraima S/a- Telemar S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/05/2005 às 09:00 horas. Adv - Mamede Abrão Netto.

EXECUÇÃO

00035 - 001002025301-8

Exeqüente: Heloila Maria da Silva Quadros; Executado: Janira Pinto de Souza => DESPACHO: Diga o autor, em cinco dias, sob pena de extinção. Em, 11/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto.

00036 - 001002048149-4

Exeqüente: Inês Lopes Gomes; Executado: José Eduardo de Figueiredo => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em,11/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001004079771-3

Exeqüente: Gildo de Paiva Oliveira; Executado: Paulo Henrique Silva de Farias => Leilão DESIGNADO para o dia 10/03/2005 às 09:00 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 28/03/2005 às 09:00 horas. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Olivânia Moraes Melo, Aline Dionisio Castelo Branco, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00038 - 001004080522-7

Exeqüente: M de J L Lorenzi Me; Executado: Oneci Souza Rodrigues => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/05/2005 às 08:45 horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00039 - 001004082857-5

Exeqüente: Nilton José Bispo Aciole; Executado: Gilson Queiroz Romano => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/05/2005 às 08:30 horas. Adv - Mamede Abrão Netto.

00040 - 001004084367-3

Exeqüente: M de J L Lorenzi Me; Executado: Evanezi da Silva Souza => DESPACHO: Cumpra-se despacho de fls. 28. Em, 14/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00041 - 001004086973-6

Exeqüente: Genacir Pinheiros Lopes; Executado: Maria Cleonice Oliveira Alves => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, amparo no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por GENACIR PINHEIROS LOPES em face de MARIA CLEONICE OLIVEIRA ALVES. Sem custas. Desentranhe-se a documentação, restando cópia nos autos. P.R.Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Em, 11/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001004088168-1

Exeqüente: Maria Marília Costa; Executado: José Henrique da Silva Oliveira => FINAL DE SETENÇA:..., Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por MARIA MARÍLIA COSTA em face de JOSÉ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA. Sem custas. P.R. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Em, 11/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001004088785-2

Exeqüente: Joaquim Magno de Souza; Executado: Ciberval Dantas D. Junior => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em, 11/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001004095164-1

Exeqüente: Rodney Pinho de Melo; Executado: Jose Airton de Andrade => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/05/2005 às 08:30 horas. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00045 - 001004080606-8

Requerente: Adilson Jose de Sousa Silva; Requerido: Elizangela Maria Machado Vidal => FINAL DE SENTENÇA:..., Ex positis, supedaneado no citado art. 267, III, do CPC c/c art. 51, caput, Lei nº 9.099/95, julgo extinto o presente feito. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Sem custas. P.R.I. Em, 03/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00046 - 001004084321-0

Autor: Cileia Rodrigues de Abreu; Réu: Sudameris S/A => DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão de fl. 47, na íntegra. EM, 11/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

00047 - 001004088042-8

Autor: Alysson Rubens Sampaio Sousa; Réu: Boa Vista Energia S/A => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/05/2005 às 10:55 horas. Adv - Mamede Abrão Netto, Rodolpho César Maia de Moraes.

00048 - 001004088638-3

Autor: José Batista da Silva; Réu: Caer - Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima => DESPACHO: Aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento, designada às fls. 22. Em, 14/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marcos Antônio Demézio dos Santos.

00049 - 001004088678-9

Autor: Michelly Barbosa Rosa Filgueiras; Réu: Ponto Frio => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 11/05/2005 às 12:00 horas. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00050 - 001004088857-9

Autor: Ed Massey Martins Menezes; Réu: Mirian Barbosa de Andrade Sales => FINAL DE SENTENÇA:..., ISTO POSTO, amparado, no citado art. 267, inciso VI, do CPC, acolho a preliminar argüida, julgo extinto o presente processo por ED MASSEY MARTINS MENEZES em face de MIRIAN BARBOSA DE ANDRADE SALES, sem julgamento do mérito. Sem custas ou verba honorária (LJE, art. 55). P.R.I. Em, 14/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Angela Di Manso, Rogenilton Ferreira Gomes.

00051 - 001005098645-3

Autor: Karen Magalhães da Silva; Réu: Banco Sudameris Brasil S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/05/2005 às 08:45 horas. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00052 - 001005098708-9

Autor: Sergio de Castro Bessa; Réu: Altanair Valentim da Silva e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/05/2005 às 09:30 horas. Adv - Jean Pierre Michetti.

00053 - 001005098718-8

Autor: Eldelano Pacheco Rosa; Réu: Sgsp- Serviços Gerais de Segurança Ao Patrimônio Ltda => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/05/2005 às 10:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001005098772-5

Autor: Anderson Paulino Cavalcante; Réu: Boa Vista Energia S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/05/2005 às 11:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 001005098919-2

Autor: Joaquim Paz de Melo; Réu: Francisco Miranda Rodrigues => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/05/2005 às 10:00 horas. Adv - Agenor Veloso Borges, Maria do Rosário Alves Coelho.

00056 - 001005098975-4

Autor: Marivaldo Batista; Réu: Boa Vista Energia S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/05/2005 às 09:15 horas. Adv - Carlos Alberto Meira.

00057 - 001005098992-9

Autor: Gilman Goiana Costa; Réu: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/05/2005 às 10:45 horas. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00058 - 001005099038-0

Autor: Maria de Jesus Alves de Amorim; Réu: Recompressor Ar Refrigeração-me => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/05/2005 às 11:00 horas. Adv - José Otávio Brito.

00059 - 001005099063-8

Autor: Francisco Miranda Rodriguez; Réu: Joaquim Paes de Melo => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/05/2005 às 09:45 horas. Adv - Denise Silva Gomes.

MONITÓRIA

00060 - 001001017210-3

Autor: M de Alencar; Réu: G Filha Benjamim => Leilão DESIGNADO para o dia 10/03/2005 às 09:30 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 28/03/2005 às 09:30 horas. Adv - Mamede Abrão Netto.

00061 - 001003070473-7

Autor: F C O do Nascimento - Me; Réu: Fabiana Lima Gomes => DESPACHO: Certifique o cartório o trânsito em julgado da sentença de fls. 68. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Em, 11/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00062 - 001003073201-9

Autor: Luiz Carlos Guedes Farias; Réu: Maria de Fatima Souza => DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 50. Diligências necessárias. Em, 11/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Pedro de Araújo.

00063 - 001003075086-2

Autor: Sebastião Almeida Filho; Réu: Roselia Lima de Souza => DESPACHO: Diga o autor, em cinco dias, sob pena de extinção. Em, 11/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Euflávio Dionísio Lima.

00064 - 001004084748-4

Autor: Jeânio dos Reis Silva; Réu: Marinete Cabral de Souza => FINAL DE SENTENÇA:..., Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, com fundamento do dispositivo acima declinado, propiciando o desentranhamento de documentos, mediante a permanência de cópia nos autos. Sem custas ou honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R. Intimem-se. Após, arquive-se. Em, 10/02/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001005098384-9

Autor: Iria Doman Oliveira Quaresma; Réu: Meiry M0raes Brasil => DESPACHO: À parte reclamante para que forneça o endereço correto da parte reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito. Em, 28/01/2005 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto.

ORDINÁRIA

00066 - 001004088421-4

Requerente: Claucide Filgueira de Vasconcelos; Requerido: Maximo Oliveira => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/05/2005 às 12:00 horas. Adv - Esmeralda Mariada Silva Nascimento.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Alexandre Martins Ferreira

EXECUÇÃO

00067 - 001004079724-2

Exeqüente: Jacy Pires Ferreira; Executado: Petira Maria Ferreira dos Santos => DESPACHO: 1. Defiro fls. 53; 2. Designe-se data para Leilão único; 3. Intimem-se. DESIGNAÇÃO DE LEILÃO: dia 21 de fevereiro de 2005 às 11:30 hs. BV. 24/01/2005. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Angela Di Manso, Miriam Di Manso, Carlos Alberto Meira.

00068 - 001004084509-0

Exeqüente: Valter Mariano de Moura; Executado: Antônio Rodrigues da Silva => DESPACHO: 1 - O Sr. Oficial de Justiça certifica às fls. 47, que procedeu à penhora de bens do devedor e que nomeou como depositário o exeqüente, ante a recusa do devedor quanto ao encargo; 2 - Afirma, ainda, que intimou o executado para, querendo, oferecer embargos; 3 - Ocorre que não constata, em qualquer parte do mandado de fls. 46 ou da certidão de fls. 47 ou, ainda, do auto de penhora de fls. 48, assinatura do executado; 4 - Veja-se que o sr. Meirinho informa que o devedor recusou-se a aceitar o encargo de depositário fiel dos bens penhorados, mas não afirmou que ele tivesse se recusado a assinar o mandado de penhora. São coisas diferentes; 5 - Além disso, não compete ao Oficial de Justiça nomear depositário do bem, em caso de recusa do devedor. De acordo com art. 666, inciso II, do CPC, não ficando o devedor como depositário do bem, o depósito será feito em poder de depositário judicial, quanto aos imóveis urbanos, como é o caso; 6 - Assim verificada a irregularidade do Auto de Penhora de fls. 48, torno inválida aquela diligência e determino que seja repetida, a fim de que seja colhida a intimação do devedor ou seja consignada a sua recusa em assinar o mandado, bem como, sejam os bens imóveis depositados em poder do depositário judicial; 7 - Observe o Cartório que o mandado de penhora deve ser adequado ao procedimento estabelecido no art. 53, da Lei nº 9.099/95; 8 - Realizada a penhora, na forma acima estabelecida, caberá ao exeqüente o seu registro junto ao Cartório Imobiliário (art. 659, § 4º, do CPC), após o que a execução poderá ter prosseguimento. 9 - Int. Boa Vista, 27 de janeiro de 2005. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura.

INDENIZAÇÃO

00069 - 001002048121-3

Autor: Alaíza Valéria Paracat Costa; Réu: Editora Globo => DESPACHO: 1 - Considerando-se que a credora é servidora do Poder Judiciário, fato esse notório, determino a sua intimação pessoal por telefone, no local de trabalho, para que diga, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito. 2 - Cientifique-a por oportunidade, de que seu silêncio será interpretado como satisfação do seu crédito e importará em extinção da execução. 3. Int. BV. 24 de janeiro de 2004. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, Rodolpho César Maia de Moraes.

MONITÓRIA

00070 - 001004083689-1

Autor: Nabi Pereira de Farias; Réu: Edna Rodrigues de Moura => DESPACHO: 1. Defiro fls. 33; 2. Atualiza-se e após, designe-se data para Leilão; 3. Diligências necessárias, cumpra-se. DESIGNAÇÃO DE LEILÃO: 1º leilão dia 21 de fevereiro de 2005 às 10:30 hs. 2º leilão, dia 07 de março de 2005 às 10:30 hs. BV. 07/12/2004. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Agenor Veloso Borges.

1º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

CRIME RELAÇÃO CONSUMO

00071 - 001004095470-2

Indiciado: I.C.R. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. e Cumpra-se. Boa Vista, 10 de fevereiro de 2005.(a) Tânia Maria

Vasconcelos Dias- Juiza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/02/2005

000114RR-A =>00001
000160RR =>00001
000171RR-B =>00002
000245RR-A =>00002
000394RR =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

TURMA RECURSAL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Paulo Cézar Dias Menezes

JUIZ(A) MEMBRO:
Antônio Augusto Martins Neto
Cristovão José Suter Correia da Silva
Leonardo Pache de Faria Cupello
JUIZ(A) SUPLENTE:
Graciote Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â):
Alexandre Martins Ferreira
Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 001004086232-7

Apelante: Unimed Boa Vista Cooperativa de Trabalho Médico e outros; Apelado: Inára Amaro Tricot e outros => Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - PRETENSÃO RECURSAL QUE SE DESTINA AO REEXAME DA MATÉRIA - NÃO CONHECIMENTO. 1. Os embargos de declaração, tal como definidos em lei, têm por objetivo integrar o julgado, retificando eventual omissão, obscuridade ou contradição. 2. Inexistindo tais vícios, destinando-se à reforma do julgado, não se conhecem dos declaratórios. 3. Unânime. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Sala das sessões da Turma Recursal, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2005. (a) Turma Recursal. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Francisco das Chagas Batista.

00002 - 001005098354-2

Apelante: Telemar Norte Leste S/A; Apelado: Simonete Socorro Monteiro dos Santos => Indenização. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso, mas lhe negar provimento, mantendo incólume a sentença proferida no Douto Juízo a quo. Condeno, ainda, a Apelante ao pagamento das custas recursais, se remanescentes, e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 55 da Lei n.º 9.099/95, nos termos do voto do relator, que passa a integrar este julgado. Sala das sessões do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, aos três dias do mês de fevereiro de 2005 (a) Turma Recursal. Adv - Luciana Rosa da Silva, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

00003 - 001005098357-5

Apelante: Airton Vieira de Souza; Apelado: Claudio Bombardelli => Indenização. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao recurso, para o fim de condenar o recorrido ao pagamento do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do quantum indenizatório pleiteado na inicial, atualizado com juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação (art.

405, do Novo Código Civil), nos termos do voto do relator, que passa a integrar este julgado. Sala das sessões do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, aos três dias do mês de fevereiro de 2005 (a) Turma Recursal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/02/2005

000118RR =>00023
000169RR-B =>00004
000181RR-A =>00025
000193RR-B =>00002
000203RR-A =>00014
000333RR =>00010, 00011, 00012, 00019, 00020, 00021

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 14/02/2005

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

ALIMENTOS - PEDIDO

00010 - 002005007431-7
Requerente: P.R.O. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00011 - 002005007428-3
Requerente: R.V.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00012 - 002005007430-9

Requerente: R.C.A.; Interditado: M.R.P.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

EXECUÇÃO

00013 - 002005007432-5

Exequente: Josefa de Lacerda Mangueira; Executado: Andrade Galvão Engenharia Ltda => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 17.261,46. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 002005007433-3

Exequente: Maria Vilma de Souza da Silva; Executado: Andrade Galvão Engenharia Ltda => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 115.077,35. Adv - Josefa de Lacerda Mangueira.

PRECATÓRIA CÍVEL

00015 - 002005007421-8

Requerente: Ministério Público do Estado de Roraima; Requerido: Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 12.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 002005007424-2

Requerente: Ivamara Alves de Souza e outros; Requerido: Ivam da Silva de Souza => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 397,80. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 002005007425-9

Requerente: O Estado de Roraima; Requerido: Antônio da Costa Reis => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 1.081,99. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 002005007434-1

Requerente: L.F.S.R.P.S.G. e outros; Requerido: J.A.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 5.760,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REPETIÇÃO INDÉBITO

00019 - 002005007429-1

Autor: Francisco Pereira de Souza; Réu: Companhia Energética de Roraima-cer => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00020 - 002005007426-7

Requerente: Izaquiel Vieira Campos e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00021 - 002005007427-5

Requerente: Caroline Siqueira de Souza e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00002 - 002005007416-8

Indiciado: J.A.P. => Distribuição por Sorteio em 11/02/2005. Adv - Ivone Márcia da Silva Magalhães.

CRIME C/ PESSOA

00003 - 002005007417-6

Indiciado: A.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 002005007418-4

Indiciado: R.B.L. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - José Rogério de Sales.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00005 - 002005007415-0

Indiciado: G.G.L. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00006 - 002005007419-2

Autor: Geovani Rosa de Sousa; Réu: Leonardo Pereira Cavalheiro => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 002005007420-0

Réu: Itamar Muniz => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 002005007422-6

Réu: Derson Maurício dos Santos => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 002005007423-4

Réu: Suzana Oliveira de Almeida => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

ATO INFRACIONAL

00001 - 002005007435-8

Infrator: G.C.B. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CRIMINAL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A):

Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á):
Gleysiane da Silva Matos

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00022 - 002002002398-0

Réu: Josemar Alexandre dos Santos => Intime-se o advogado do réu, na pessoa do Dr. Mário Tavares- OAB-320/RR, da R. Sentença de fls. 192/193, SENTENÇA: III-DISPOSITIVO: 9, DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 107, INCISO I DO CÓDIGO PENAL, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ACUSADO JOSEMIR ALEXANDRE DOS SANTOS-VULGO FININHO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS; 10, PUBLIQUE-SE; 11, REGISTRE-SE; 12, INTIMEM-SE AS PARTES (MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSOR); 13, CUMPRA-SE. CARACARAÍ/RR, 27 DE OUTUBRO DE 2004, JARBAS LACERDA DE MIRANDA-JUIZ DE DIREITO, Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00023 - 002004006820-5

Réu: Antonio Julio Gomes da Silva => Intimação admitido(a). INTIME-SE o advogado do réu para comparecer à audiência de oitiva de testemunhas designada para o dia 03 de março de 2005, às 10:00 horas, no fórum Juiz Paulo Martins de Deus, sito à Pç do Centro Cívico, Caracaraí/RR. Adv - José Fábio Martins da Silva.

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00024 - 002002000920-3

Réu: Orleans Franco Ferreira e outros => Intimação do advogado do réu, na pessoa do Dr. EMERSON LUIS DELGADO GOMES- OAB/RR 285, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRição DE TESTEMUNHA, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2005, ÀS 09:30 HORAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00025 - 002002001365-0

Réu: Oneber de Magalhães Queiroz => Intimação admitido(a). INTIME-SE o advogado do réu para comparecer à audiência de oitiva de testemunhas designada para o dia 15 de junho de 2005, às 09:30 horas no fórum Juiz Paulo Martins de Deus, Pça do Centro Cívico, Caracaraí/RR. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral.

COMARCA DE CARACARAÍ
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/02/2005

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 14/02/2005

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 002005007195-8

Indiciado: F.L.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Audiência Preliminar: Dia 28/02/2005, às 08:20 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/02/2005

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 14/02/2005

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 003005004016-8

Indiciado: E.S.F. => Distribuição por Sorteio em 12/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00002 - 003005004014-3

Indiciado: T.S.R. => Distribuição por Sorteio em 12/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00003 - 003005003810-5

Réu: Ramsés Guedes Staller => Distribuição por Sorteio em 12/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REPRESENTAÇÃO

00004 - 003005004018-4

Réu: Valdeir da Silva => Distribuição por Sorteio em 12/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAÍ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/02/2005

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 14/02/2005

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

EXECUÇÃO

00001 - 003005004231-3

Exeqüente: Raimunda Santos Mendes; Executado: Hellen Marinho da Silva => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 555,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 003005004192-7

Indiciado: E.C.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINOPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/02/2005

000212RR =>00003, 00005, 00015, 00017
000215RR-B =>00010

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 14/02/2005

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00002 - 004705004225-9

Requerente: J.G. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004705004234-1

Requerente: J.F.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/02/2005. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

EXECUÇÃO

00004 - 004705004230-9

Exeqüente: C.V.L.S.; Executado: J.F.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 240,18. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004705004231-7

Exeqüente: B.E.P.S. e outros; Executado: F.E.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 428,00. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00006 - 004705004235-8

Exeqüente: A.R.R.S. e outros; Executado: A.B.S. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00007 - 004705004222-6

Requerido: M.A.B.G. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004705004236-6

Requerido: José Gomes da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00009 - 004705004223-4

Requerente: José Antonio Costa da Silva; Requerido: Antonio José Nerys do Valle => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 3.624,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 004705004224-2

Requerente: Estado de Roraima; Requerido: P de Almeida Costa => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 3.397,71. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00011 - 004705004226-7

Requerente: Ibama; Requerido: F Fernandes Lima Me => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 5.740,69. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 004705004228-3

Requerente: Ibama; Requerido: Agroindustrial Mercantil Rorainopolis Ltda => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 1.997,55. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 004705004243-2

Requerente: Antonio José Nery do Vale Filho; Requerido: Antonio José Nery do Vale => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 960,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 004705004244-0

Requerente: Iago Carvalho Viana da Silva; Requerido: Ubiratan Viana Vieira => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 3.074,92. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00015 - 004705004232-5

Reclamante: Leonidas Pereira dos Santos; Reclamado: Sinval Andrade => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 3.419,00. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00016 - 004705004227-5

Requerente: Liliane Araújo de Sousa => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00017 - 004705004221-8

Requerente: E.O. e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Valor da Causa: R\$ 3.000,00. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 004705003958-6

Réu: Elomar Batista Teixeira da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**INFÂNCIA E JUVENTUDE****Expediente de 14/02/2005****JUIZ(A) TITULAR:****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****ESCRIVÃO(Â) :****Pablo Raphael dos Santos Igreja**

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00018 - 004704003924-1

Requerente: F.F. => SENTENÇA: Processo extinto. Bixe-se e arquive-se. ...com fundamento no art.207, Inc.VI do CPC... Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 004705004064-2

Requerente: M.E.M.S. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR

00020 - 004704003905-0

Requerente: J.N.A.; Requerido: W.C.A. e outros => Conflito de competência suscitado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINOPOLIS
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/02/2005

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CÍVEL****Expediente de 14/02/2005****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****ESCRIVÃO(Â) :****Pablo Raphael dos Santos Igreja**

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004705004062-6

Autor: Maria Eunice Sousa; Réu: Ribamar => Audiência REALIZADA. SENTENÇA: Acordo homologado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 14/02/2005

000091RR-B =>00004

000116RR-B =>00005

000168RR-B =>00005

000173RR-A =>00004

000184RR-A =>00004

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 14/02/2005

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins de Azevedo

GUARDA DE MENOR

00003 - 006005017639-9

Requerente: A.O. e outros; Requerido: W.E.S.R. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Lana Leitão Martins de Azevedo

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00001 - 006005017640-7

Requerente: A.K.Q.L. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006005017641-5

Requerente: A.M. => Distribuição por Sorteio em 14/02/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL****Expediente de 14/02/2005****JUIZ(A) TITULAR:****Lana Leitão Martins de Azevedo****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Adriano Ávila Pereira****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****Anedilson Nunes Moreira****Erika Lima Gomes Michetti****ESCRIVÃO(Â) :****Marcus Vinícius de Oliveira**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00004 - 006002000606-4

Requerente: Ministério Públíco; Requerido: Joarez Costa Souza e outros => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - João Felix de Santana Neto, Francisco de Assis G. Almeida, Domingos Sávio Moura Rebelo.

VARA CRIMINAL

Expediente de 14/02/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins de Azevedo
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles de Menezes
Adriano Avila Pereira
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Anedilson Nunes Moreira
Érika Lima Gomes Michetti
ESCRIVÃO(Â) :
Marcus Vinícius de Oliveira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00005 - 006003003337-1

Réu: Marcel Ferreira Moraes e outros => EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - A Doutora Lana Leitão Martins, Meritíssima Juíza Substituta de Direito da Comarca de São Luiz do Anauá/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, se processam os autos de Ação Penal - Crime c/ Patrimônio, processo 060.03.003337-1, que a Justiça Pública move contra Marcel Ferreira Moraes e outros, como incursos nas penas dos artigos 155, § 1º e 4º, incisos I e IV e artigo 180, § 1º, tudo do CP. Fica INTIMADO FRANCISCO NÉLIO CARVALHO DE SANTANA de todo o teor da sentença nos autos, cujo final é o seguinte: "...Por todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para condenar os acusados, Marcel Ferreira Moraes e José Ferreira da Silva nas penas do art. 155, § 4º, inciso IV c/c o art. 29 caput, do Código Penal, e Francisco Nélio Carvalho de Santana, nas penas do art. 180, § 1º, do CP... FRANCISCO NÉLIO CARVALHO DE SANTANA, culpabilidade evidenciada, sendo reprovável a conduta do réu; não há registro de antecedentes; não há registro da conduta social; personalidade do homem comum; os motivos e as circunstâncias do crime não o favoreceram, pois visava obter mais lucro comprando gado mais barato; as consequências extrapeciais são comuns à espécie do crime; o comportamento da vítima não facilitou nem incentivou a ação do réu. Não havendo preponderância de circunstâncias desfavoráveis, fixo as penas-base em 03 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias multa.

Inexistindo circunstâncias agravantes e atenuantes ou causas de aumento ou diminuição de pena a serem aplicadas, fixo as penas definitivamente em 03 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa. A pena de reclusão deverá ser cumprida em regime aberto, de conformidade com o art. 33, § 2º, c, do CP. Fixo o valor de cada dia-multa em 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente à época do fato, por tratar-se de réi comerciante. Com o trânsito em julgado, remeta-se os autos ao contador para o cálculo da multa, intimando-o para o pagamento em 10 (dez) dias (art. 50, CP). Vislumbro que o réu preenche os requisitos do art. 44, do CP, razão pela qual substituo a pena de reclusão por uma restritiva de direitos, qual seja: prestação de serviços à comunidade junto à Escola Estadual Henrique Dias, município de São João da Baliza, equivalendo a uma hora diária ou sete horas semanais, pelo mesmo período da pena substituída e em dias e horários compatíveis com as suas atividades. Condeno o réu no pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, proceda-se às comunicações necessárias, e designe-se data para a audiência admonitória. P. R. I. C. São Luiz do Anauá/RR, 08 de dezembro de 2004. (a) Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito respondendo pela Comarca de São Luiz do Anauá/RR. E para o d evidido conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado de Roraima e no quadro mural do Fórum. Cumpra-se, observadas as prescrições legais. São Luiz do Anauá/RR, 14/02/2005. (a) Marcus Vinícius de Oliveira - Escrivão Adv - José Roceliton Vito Joca, Tarcísio Laurindo Pereira.

1ª VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal
 LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO

MM. Juiz Substituto
 BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO

Escrivão Judicial
BEL. RONALDO BARROSO NOGUEIRA

Expediente do dia 15 de fevereiro de 2005
 Para intimação do(s) réu(s)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de (15) quinze dias

Acusado(s): **Elias de Lima Luna, vulgo " Baixinho"**Ação Penal: **0010 02 056616-1**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Criminal, Doutor Gurcen De Miranda, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que, o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, dele vierem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre nos trâmites legais o processo n.º 0010 02 056616-1, que figura como acusado **Elias de Lima Luna, vulgo " Baixinho", brasileiro, solteiro, feirante, natural de Santarém/PA, nascida em 17/01/1968, filho de Antonio Roberto de Luna e Antônia de Lima Luna, atualmente em lugar incerto e não sabido**, denunciado pelo Ministério Públco como incursão nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos I e IV do Código Penal Brasileiro, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer na audiência do dia **08 de março de 2005, às 08:15 horas**, no Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico s/n - Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita e querendo, Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.

COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DR. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício nesta Comarca de Mucajaí – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os atos e termos da Ação de Interdição e Curatela Proc. nº 0030 02 000474-0, em que figura como Requerente **DEUSUITA ALVES DOS SANTOS** e Interditando(a) **OZIANE ALVES DOS SANTOS**. O MM. Juiz decretou a Interdição deste(a), por o(a) mesmo(a) apresentar quadro clínico de surdo-mudez, com desenvolvimento mental retardado (CID 10:H91.3), necessitando de ajuda permanente de terceiros para o exercício de atividades da vida diária, o que o(a) torna incapaz para o exercício dos atos da vida civil, conforme Sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: **ISTO POSTO**, em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, para decretar a Interdição de **OZIANE ALVES DOS SANTOS**, nomeando sua genitora **DEUSUITA ALVES DOS SANTOS** como Curadora, a fim de representá-lo(a) nos atos da vida civil, o(a) qual não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais, publicando-se os Editais na forma do art. 1.184 do CPC. Lavre-se o Termo de Compromisso de Curador(a) nomeado(a), expedindo-se a competente certidão. Fixo o prazo de 10 (dez) dias para que o(a) Curador(a) proceda a especialização da hipoteca legal, em conformidade com o art. 1.188 do CPC. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Sem custas, face a Gratuidade da Justiça. P.R.I. Mucajaí-RR, 24 de agosto de 2004. (a) Dr. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume na forma da Lei.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí – Roraima, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2005. Eu, Elton Pacheco Rosa, Assistente Judiciário o digitei e que vai subscrito pelo Escrivão

Judicial Substituto de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto em exercício nesta Comarca.

José Cisnornando André Rocha
Escrivão Judicial Substituto

COMARCA DE MUCAJAI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Natureza da Ação: **DIVÓRCIO LITIGIOSO**

Processo: n.º **0030 04 003613-6**

Requerente: **S.M. DA S.**

Adv.: **DPE/RR**

Requerida: **M. DE J. R. DA S..**

O DR. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício nesta Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, em que **SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA** e **MARIA DE JESUS REIS DA SILVA** move contra **MARIA DE JESUS REIS DA SILVA**. E como não foi possível citá-la pessoalmente, fica através deste **CITADA** a requerida **MARIA DE JESUS REIS DA SILVA**, brasileira, solteira, RG e CPF ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar **CONTESTAÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do C.P.C), desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pela requerida, os fatos articulados pelos autores da petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – Roraima, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2005. Eu, Elton Pacheco Rosa, Assistente Judiciário o digitei e que vai subscrito pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem do MM. Juiz de Direito em exercício nesta Comarca.

José Cisnornando André Rocha
Escrivão Judicial Substituto

COMARCA DE MUCAJAI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Natureza da Ação: **EXNORAÇÃO DE PENSÃO**

ALIMENTÍCIA

Processo: n.º **0030 03 002506-5**

Requerente: **R. T. DA S.**

Adv.: **DPE/RR**

Requerido(a): **M. B. DA S. e outros**

O DR. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício nesta Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, em que **RAIMUNDO TORQUATO DA SILVA** move contra **MARISTELA BEZERRA DA SILVA**, menor púbere, assistida por sua genitora **MARIA DA PAIXÃO BEZERRA DA SILVA**, **MARDETE BEZERRA DA SILVA**. E como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica(m) através deste **CITADO(S)**, o(s) requerido(s) **MARISTELA BEZERRA DA SILVA**, menor púbere, assistida por sua genitora **MARIA DA PAIXÃO BEZERRA DA SILVA**, **MARDETE BEZERRA DA SILVA**, brasileiros, solteiros, RG e CPF ignorados, para tomar(em) ciência da presente ação e, para querendo, apresentar(em) **CONTESTAÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do C.P.C), desde que o faça(m) através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelo(a) requerido(a), os fatos articulados pelo(a) autor(a) da petição inicial (art. 285 do CPC). E como as

partes atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – Roraima, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2005. Eu, Elton Pacheco Rosa, Assistente Judiciário o digitei e que vai subscrito pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem do MM. Juiz de Direito em exercício nesta Comarca.

José Cisnornando André Rocha
Escrivão Judicial Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Natureza da Ação: **BUSCA E APREENSÃO**

Processo: n.º **0030 04 003299-4**

Requerente: **BANCO HONDA S/A**

Advogado: **SIVIRINO PAULI OAB/RR 101-B**

Requerido: **JORDÂNIA PAIVA SILVA**

Advogado:

O DR. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito Substituto em exercício nesta Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os atos e termos da ação supra, para intimação da requerida **JORDÂNIA PAIVA SILVA**. E como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, fica(m) através deste **INTIMADO(S)**, a requerida **JORDÂNIA PAIVA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), profissão ignorada, portador(a) do RG nº 144.229 SSP/RR, CPF nº 570.210.152-91, para que tome(m) recolha a importância de R\$ 25,00(vinte e cinco reais), que deverá ser creditado na conta-corrente nº 51.699, Agência 3797-4, do banco do Brasil S/A de titularidade do Tribunal de Justiça de Roraima – FUNDEJURR, referente às custas processuais do feito em epígrafe, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa do Estado. Mucajai, 13 de dezembro de 2004. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA – Juiz de Direito.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – Roraima, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2005. Eu, Elton Pacheco Rosa, Assistente Judiciário o digitei e que vai subscrito pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem do MM. Juiz de Direito em exercício nesta Comarca.

José Cisnornando André Rocha
Escrivão Substituto

COMARCA DE ALTO ALEGRE

LISTA DEFINITIVA DE JURADOS 2005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Doutor RODRIGO CARDOSO FURLAN, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Alto Alegre no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que de conformidade com a Lei em vigor, salvo as considerações iniciais, que foi organizada esta Lista Definitiva e ficam as pessoas abaixo designadas como Jurados para as Reuniões e suas respectivas Sessões que venham a ocorrer durante o ano de 2005:

- | | |
|---------------------------------------|---------------------|
| 1. ALBERTINA DE OLIVEIRA MOURA | Professora |
| 2. ALDEENE DOS SANTOS SILVA | Comerciante |
| 3. ALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO | Funcionário Público |
| 4.AMILTON FERREIRA DE MOURA | Comerciante |
| 5. ANTÔNIA HONORATA SILVA SANTOS | Funcionário Público |
| 6. ANTÔNIA SOUZA FARIA | Funcionário Público |
| 7. ANTONIO ALMEIDA DA SILVA | Professor |
| 8. ANTONIO AMÉRICO C DA SILVA | Professor |
| 9. ANTÔNIO DE ANDRADE FERREIRA | Funcionário Público |

PORTEARIA N.º 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005.

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XV, da Resolução TRE/RR n.º 003/99,

RESOLVE:

Alterar, com fulcro no art. 9º, inciso II, da Portaria GP n.º 166/2001, o 2º período de férias referente ao exercício de 2004, anteriormente marcado para o interregno de 14 a 27.02.2005 pela Portaria 018/04-DG e o 1º período de férias relativo ao exercício de 2005, anteriormente marcado para o interregno de 28.02 a 09.03.2005 pela Portaria 106/04-DG, da servidora MARIA AUXILIADORA CRUZ CAVALCANTE, para serem usufruídas nos períodos de 23.02.05 a 08.03.05 e 09.03.05 a 18.03.2005 respectivamente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BEL. ELÍZIO FERREIRA DE MELO

— DIRETOR-GERAL DO TRE/RR —

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2005, PARA CIÉNCIA E INTIMAÇÃO DAS PARTES.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO N.º 1596 – CLASSE II

ASSUNTO: AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE LIMINAR PARA QUE SEJA ATRIBUÍDO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ATÉ DECISÃO FINAL (ART. 522/528 DO CPC).

AGRAVANTES: MASSAMY EDA, VANÚBIA E NATANIEL ALVES DO NASCIMENTO.

ADV.: PAULA BITTENCOURT LEAL.

AGRAVADO: MM. JUIZ DA 5ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA.

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA.

DESPACHO

Recebo como Recurso Eleitoral o Agravo interposto em face da interlocutória de fl. 05, em nome dos princípios da economia processual e da fungibilidade.

Retifique-se a autuação.

Publique-se e intimem-se.

Boa Vista, 09 fevereiro de 2005.

Juiz CHAGAS BATISTA - Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTEARIA N.º 103, DE 15 FEVEREIRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 4FEV05, da Portaria n.º 818/04, publicada no Diário do Poder Judiciário n.º 3032, de 23DEZ04, que designou o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 1º Titular da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista, Dr. **LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA**, para responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSELIS DE SOUSA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTEARIA N.º 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 4FEV05, da Portaria n.º 823/04, publicada no Diário do Poder Judiciário n.º 3032, de 23DEZ04, que designou o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 1º Titular da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista, Dr. **LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA**, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 3ª Zona Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSELIS DE SOUSA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTEARIA N.º 105, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 22JAN05, da Portaria n.º 817/04, publicada no Diário do Poder Judiciário n.º 3032, de 23DEZ04, que designou o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ADEMIR TELES MENEZES**, para responder pelas Promotorias de Justiça das Comarcas de São Luiz e Rorainópolis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSELIS DE SOUSA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTEARIA N.º 106, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 22JAN05, da Portaria n.º 833/04, publicada no Diário do Poder Judiciário n.º 3033, de 24DEZ04, que designou o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ADEMIR TELES MENEZES**, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 4ª Zona Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSELIS DE SOUSA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTEARIA N.º 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 14FEV05, da Portaria n.º 424/04, publicada no Diário do Poder Judiciário n.º 2921, de 7JUL04, que designou a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, 2ª Titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto aos 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Boa Vista, Dra. **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 5ª Zona Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSELIS DE SOUSA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTEARIA N.º 108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XII, “P”, c/c o art. 203, § 1º da Lei Complementar Estadual n.º 003/94,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Titular da Promotoria de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, Dra. **JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO FONSECA**,

para responder pela Promotoria de Justiça junto à 5ª Zona Eleitoral de Roraima, com efeitos a partir de 14FEV05, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSELIS DE SOUSA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria
ISAAC CARNEIRO DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2005-A

AUTOS COM DESPACHO

PROCESSO : 2005.42.00.000187-9
CLASSE : 15206 – FIANÇA
REQUERENTE : EDMILSON CARVALHO
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
ADVOGADO : DR. EDNALDO GOMES VIDAL, oab/rr 155-B.

O Exmo Juiz Federal exarou despacho: "...Defiro o requerimento do Ministério de fls.40/42. Intime-se o requerente para comprovar residência fixa e ocupação lícita habitual..."

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal Substituto
DR. GIOVANNY MORAGAN
Diretor de Secretaria em Exercício
JOAQUIM DA SILVA OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROCESSO : 2004.42.00.000929-0
CLASSE : 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO : OAB/RR – 091B JOÃO FÉLIX DE SANTANA NETO
EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB/RR 14.051 MARIANO MOREIRA JÚNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) Federal, Dr. Hélder Girão Barreto, exarou despacho: Diga a embargante sobre os documentos novos.

EDITAIS

TABELIONATO DE 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se RONALDO ALMEIDA SOUSA e FRANCISCADA SILVA E SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, II e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE natural Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, nascido aos 11 de Outubro (10) de 1977, de profissão lavrador, residente Rua S-20, nº 245, Bairro Senador Hélio Campos, filho de Valci de Araújo Sousa e de Leonice Almeida Sousa.

ELA natural de Itaituba – Estado do Pará, nascida aos 02 de novembro (11) de 1985, de profissão estudante, residente Rua S-20 , nº 245, Bairro Senador Hélio Campos, filha de José Pedro da Silva e de Feliciano Ribeiro da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma Lei.

Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista – Roraima, 14 de fevereiro de 2005.

Oficial do Registro Civil.

**Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRÂNSITO**

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- **Atendimento 24h, todos os dias da semana**
- **(95) 9971-6700 – 621 2657** - Justiça no Trânsito
- **190** - Central de Operações da Polícia Militar - COPOM
- **194** - Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

**Diário do Poder Judiciário
Provimento Nº 001/1992**

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Almíro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. José Pedro Fernandes

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
CEP: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 621-2600

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**



Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 621-2670

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU – Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

623-6108



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

623-6108



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 623-6108